



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 84315/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas  
**DATA DE ENTRADA:** 07/08/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE  
**INTERESSADOS:** Iberica Edna de Lima Nobrega



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230109PP00002**

**LICITAÇÃO Nº. 00002/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RUA VALDECI SALES, 579 - CENTRO - AREIA DE BARAUNAS - PB.

CEP: 58732-000 - E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.685/0001-90, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 15:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Joao de Melo Araujo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00002/2023  
 NOME PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00002/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### **16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.



16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0.DA CONTRATAÇÃO**

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **21.0.DO PAGAMENTO**

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **22.0.DO REAJUSTAMENTO**

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Janeiro de 2023.

---

JOAO DE MELO ARAUJO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM	PACOTE	50
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	120
3	AGUA PARA INJEÇÃO AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	120
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES	CAIXA	50
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA	CAIXA	50
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50
8	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 50	CAIXA	50
9	ALCOOL 70% 1000ML	FRASCO	1440
10	ALCOOL GEL 70% 500ML	FRASCO	960
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	100
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO	UNIDADE	10
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UNIDADE	10
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS	PACOTE	600
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS	PACOTE	600
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS	PACOTE	600
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID	UNIDADE	1000
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE	UNIDADE	400
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	UNIDADE	100
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M	ROLO	15
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	25
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE	UNIDADE	1000
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24	CAIXA	8
29	CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24	CAIXA	8
30	CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24	CAIXA	8
31	CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24	CAIXA	8
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24	CAIXA	8
33	CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24	CAIXA	8
34	CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24	CAIXA	8
35	CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24	CAIXA	8
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA	LITRO	36
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	LITRO	60
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	UNIDADE	200
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	UNIDADE	1000
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	PACOTE	500
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID	UNIDADE	2000
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI	UNIDADE	800
43	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID	UNIDADE	1000
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	UNIDADE	360
45	ESPATULA DE AYRES C/100	PACOTE	200
46	ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID	UNIDADE	500
47	ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1500
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1000
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	LITRO	12
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6
51	FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6

52	FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	20
53	FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	6
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	ROLO	150
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	UNIDADE	300
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	PAC	100
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	PAC	100
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	PAC	120
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	PAC	120
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	ROLO	120
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNIDADE	30
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	ROLO	600
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	FRASCO	48
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	CAIXA	10
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	CAIXA	10
66	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	CAIXA	30
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	CAIXA	60
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	ROLO	200
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	PAR	1200
70	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR	PAR	1200
71	LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR	PAR	600
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	CAIXA	250
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100	CAIXA	600
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	CAIXA	400
75	MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID	UNIDADE	1000
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	UNIDADE	1000
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	ROLO	30
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ROLO	36
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	ROLO	25
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ROLO	20
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	UNIDADE	50
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT	36
83	PVPI TOPICO 1000ML	LT	36
84	SCALP Nº 19 UNID	UNIDADE	500
85	SCALP Nº 21 UNID	UNIDADE	1500
86	SCALP Nº 23 UNID	UNIDADE	2000
87	SCALP Nº 25 UNID	UNIDADE	2000
88	SCALP Nº 27 UNID	UNIDADE	500
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	UNIDADE	12000
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	UNIDADE	15000
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	UNIDADE	8000
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	UNIDADE	50
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	UNIDADE	50
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	UNIDADE	50
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	UNIDADE	50
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	UNIDADE	50
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	UNIDADE	100
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	UNIDADE	100
101	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	UNIDADE	100
102	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	50
103	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	50
104	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	50
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	2400
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BOLSA	800
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BOLSA	600
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	1200
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BOLSA	1980
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	50
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	CAIXA	1000
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	UNIDADE	1000
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO	UNIDADE	1000
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	UNIDADE	1000
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	UNIDADE	100

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOAO DE MELO ARAUJO  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM		PACOTE	50		
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML		LITRO	120		
3	AGUA PARA INJECAO AGUA DESTILADA 5 LITROS		GALÃO	120		
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES		CAIXA	50		
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA		CAIXA	50		
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50		
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50		
8	AGULHA GENIVAL CURTA C/ 50		CAIXA	50		
9	ALCOOL 70% 1000ML		FRASCO	1440		
10	ALCOOL GEL 70% 500ML		FRASCO	960		
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G		ROLO	100		
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO		UNIDADE	10		
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA		UNIDADE	10		
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS		PACOTE	600		
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS		PACOTE	600		
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS		PACOTE	600		
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID		UNIDADE	1000		
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE		UNIDADE	400		
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS		UNIDADE	100		
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M		ROLO	15		
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	10		
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	10		
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20		
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20		
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20		
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	25		
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE		UNIDADE	1000		
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24		CAIXA	8		
29	CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24		CAIXA	8		
30	CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24		CAIXA	8		
31	CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24		CAIXA	8		
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24		CAIXA	8		
33	CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24		CAIXA	8		
34	CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24		CAIXA	8		
35	CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24		CAIXA	8		
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA		LITRO	36		

37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	LITRO	60		
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	UNIDADE	200		
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	UNIDADE	1000		
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	PACOTE	500		
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID	UNIDADE	2000		
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI	UNIDADE	800		
43	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID	UNIDADE	1000		
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	UNIDADE	360		
45	ESPATULA DE AYRES C/100	PACOTE	200		
46	ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID	UNIDADE	500		
47	ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1500		
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1000		
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	LITRO	12		
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6		
51	FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6		
52	FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	20		
53	FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	6		
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	ROLO	150		
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	UNIDADE	300		
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	PAC	100		
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	PAC	100		
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	PAC	120		
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	PAC	120		
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	ROLO	120		
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNIDADE	30		
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	ROLO	600		
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	FRASCO	48		
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	CAIXA	10		
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	CAIXA	10		
66	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	CAIXA	30		
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	CAIXA	60		
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	ROLO	200		
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	PAR	1200		
70	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR	PAR	1200		
71	LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR	PAR	600		
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	CAIXA	250		
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100	CAIXA	600		
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	CAIXA	400		
75	MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID	UNIDADE	1000		
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	UNIDADE	1000		
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	ROLO	30		
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ROLO	36		
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	ROLO	25		
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ROLO	20		
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	UNIDADE	50		
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT	36		
83	PVPI TOPICO 1000ML	LT	36		
84	SCALP Nº 19 UNID	UNIDADE	500		
85	SCALP Nº 21 UNID	UNIDADE	1500		
86	SCALP Nº 23 UNID	UNIDADE	2000		
87	SCALP Nº 25 UNID	UNIDADE	2000		
88	SCALP Nº 27 UNID	UNIDADE	500		
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	UNIDADE	12000		
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	UNIDADE	15000		
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	UNIDADE	8000		
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000		
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000		
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	UNIDADE	50		
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	UNIDADE	50		
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	UNIDADE	50		
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	UNIDADE	50		
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	UNIDADE	50		
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	UNIDADE	100		
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	UNIDADE	100		
101	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	UNIDADE	100		
102	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	50		
103	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	50		
104	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	50		
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	2400		
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BOLSA	800		



107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML		BOLSA	600		
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML		BOLSA	1200		
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML		BOLSA	1980		
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		UNIDADE	50		
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID		CAIXA	1000		
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE		UNIDADE	1000		
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO		UNIDADE	1000		
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO		UNIDADE	1000		
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100		UNIDADE	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2023**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ n° 01.612.685/0001-90.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230109PP00002

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centr0 - Areira de Baraúnas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS  
 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE  
 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA  
 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA  
 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados  
 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/08/2023 às 10:22:36 foi protocolizado o documento sob o N° 84315/23 do Aviso da Licitação nº 00002/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei N° 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Data do Ato: 13/01/2023

Data e Hora do Certame: 25/01/2023 10:00:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Observações: LICITAÇÃO CADASTRADA NO ENDEREÇO DA PREFEITURA. O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 09:51:22 Antonio Geronimo Duarte Macedo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 05074/23.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 201

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	c511184a1a1d015d89e9a37f267dafa2

João Pessoa, 07 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
<b>1 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	50	11,50	575,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	50	11,58	579,00	2	
<b>2 - AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	120	13,85	1.662,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	120	13,90	1.668,00	2	
<b>3 - AGUA PARA INJECAO AGUA DESTILADA 5 LITROS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GALÃO	120	20,45	2.454,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	GALÃO	120	20,48	2.457,60	2	
<b>4 - AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,03	851,50	2	
<b>5 - AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,05	852,50	2	
<b>6 - AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,04	852,00	2	
<b>7 - AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	20,10	1.005,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	20,35	1.017,50	2	
<b>9 - ALCOOL 70% 1000ML</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1440	13,50	19.440,00	2	
<b>10 - ALCOOL GEL 70% 500ML</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	960	11,85	11.376,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	960	11,88	11.404,80	2	
<b>11 - ALGODÃO HIDROFILO 500G</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	100	27,75	2.775,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	100	27,80	2.780,00	2	
<b>12 - APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	218,00	2.180,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	218,30	2.183,00	2	
<b>13 - APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	73,00	730,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	73,98	739,80	2	
<b>14 - ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	8,00	4.800,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	8,02	4.812,00	2	
<b>15 - ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	10,40	6.240,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	10,44	6.264,00	2	
<b>16 - ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	13,50	8.100,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	13,65	8.190,00	2	
<b>17 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	5,58	5.580,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	5,60	5.600,00	2	
<b>18 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	400	35,50	14.200,00	1	
<b>19 - CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	9,60	960,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	9,65	965,00	2	
<b>20 - CAMPO OPERATORIO 45X50 M</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	15	113,00	1.695,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	15	113,81	1.707,15	2	
<b>21 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	159,80	1.598,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	160,00	1.600,00	2	
<b>22 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	155,50	1.555,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	155,95	1.559,50	2	
<b>23 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	1	

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	156,75	3.135,00	2
24 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,50	3.110,00	2
25 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,00	3.100,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	2
26 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	25	159,50	3.987,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	25	159,95	3.998,75	2
27 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,27	2.270,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,28	2.280,00	2
28 - CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	2
29 - CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
30 - CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
31 - CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
32 - CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
33 - CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
34 - CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
35 - CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
36 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	36	27,95	1.006,20	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	36	27,96	1.006,56	2
37 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	60	42,40	2.544,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	60	42,45	2.547,00	2
38 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	200	12,68	2.536,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	200	12,70	2.540,00	2
39 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	8,80	8.800,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	8,85	8.850,00	2
40 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	500	17,65	8.825,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	500	17,70	8.850,00	2
41 - EQUIPO MACROGOTAS UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	2,30	4.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	2,36	4.720,00	2
42 - EQUIPO MICROGOTAS UNI					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	800	2,69	2.152,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	800	2,70	2.160,00	2
43 - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	0,94	940,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	0,96	960,00	2
44 - ESPARADRAPO 10X4,5CM RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	360	22,08	7.948,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	360	22,10	7.956,00	2
45 - ESPATULA DE AYRES C/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	200	19,80	3.960,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	200	19,88	3.976,00	2
46 - ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	3,00	1.500,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	3,40	1.700,00	2
47 - ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	3,00	4.500,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	3,01	4.515,00	2
48 - ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,80	2.800,00	2
49 - ETER ETILICO P.A. 1 LITRO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	12	51,00	612,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	12	51,50	618,00	2
50 - FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24					

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,95	467,70	2
51 - FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,85	467,10	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	2
52 - FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	77,50	1.550,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	77,90	1.558,00	2
53 - FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	78,00	468,00	2
54 - FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	150	6,48	972,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	150	6,50	975,00	2
55 - FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	300	15,20	4.560,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	300	15,38	4.614,00	2
56 - FRALDAS P COM 9 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	100	24,76	2.476,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,77	2.477,00	2
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,84	2.484,00	3
57 - FRALDAS M COM 9 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	100	23,65	2.365,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	23,66	2.366,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,13	2.413,00	3
58 - FRALDAS G COM 8 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	120	23,59	2.830,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	23,60	2.832,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	24,13	2.895,60	3
59 - FRALDAS GG COM 7 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	120	23,59	2.830,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	23,60	2.832,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	24,13	2.895,60	3
60 - FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	120	7,50	900,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	120	7,51	901,20	2
61 - FIXADOR CITOLOGICO 100 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	30	15,80	474,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	30	15,94	478,20	2
62 - GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	600	35,30	21.180,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	600	35,40	21.240,00	2
63 - GEL PARA ULTRASSON 1KG					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	48	14,00	672,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	48	14,10	676,80	2
64 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,40	474,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,41	474,10	2
65 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,40	474,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,41	474,10	2
66 - LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	30	47,00	1.410,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	30	47,40	1.422,00	2
67 - LAMINA FOSCA C/50 UNDS					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	60	13,10	786,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	60	13,25	795,00	2
68 - LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	200	16,00	3.200,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	200	16,06	3.212,00	2
69 - LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,30	3.960,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,33	3.996,00	2
70 - LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,25	3.900,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,30	3.960,00	2
71 - LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	600	3,25	1.950,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	600	3,40	2.040,00	2
72 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	250	29,30	7.325,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	250	29,50	7.375,00	2
73 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	600	29,00	17.400,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	600	30,09	18.054,00	2
74 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100					

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	400	29,35	11.740,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	400	29,50	11.800,00	2
75 - MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,85	1.850,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,93	1.930,00	2
76 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	12,60	12.600,00	2
77 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	30	108,40	3.252,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	30	108,50	3.255,00	2
78 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	36	135,00	4.860,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	36	137,00	4.932,00	2
79 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	25	205,00	5.125,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	25	205,68	5.142,00	2
80 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	20	210,00	4.200,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	20	210,50	4.210,00	2
81 - PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	22,00	1.100,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	22,20	1.110,00	2
82 - PVPI DEGERMANTE 1000ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LT	36	42,00	1.512,00	1
83 - PVPI TOPICO 1000ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LT	36	42,00	1.512,00	1
84 - SCALP N° 19 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,54	270,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,55	275,00	2
85 - SCALP N° 21 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	0,54	810,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	0,58	870,00	2
86 - SCALP N° 23 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00	2
87 - SCALP N° 25 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00	2
88 - SCALP N° 27 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,54	270,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,58	290,00	2
89 - SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,51	6.120,00	2
90 - SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	15000	1,00	15.000,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	15000	1,02	15.300,00	2
91 - SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	8000	1,45	11.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	8000	1,50	12.000,00	2
92 - SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,63	7.560,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,65	7.800,00	2
93 - SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,67	8.040,00	2
94 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,40	320,00	2
95 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
96 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
97 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,40	320,00	2
98 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
99 - SONDA URETRAL N. 18 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,80	180,00	1
100 - SONDA URETRAL N.12 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,79	179,00	1

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,80	180,00	2
101 - SONDA URETRAL Nº 10 UNI					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,68	168,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,69	169,00	2
102 - SONDA URETRAL Nº 16					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
103 - SONDA URETRAL Nº 8					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
104 - SONDA URETRAL Nº 14					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
105 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	2400	13,00	31.200,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	2400	13,10	31.440,00	2
106 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	800	8,50	6.800,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	800	8,60	6.880,00	2
107 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	600	8,70	5.220,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	600	9,00	5.400,00	2
108 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1200	13,00	15.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1200	13,20	15.840,00	2
109 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1980	15,10	29.898,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1980	15,65	30.987,00	2
110 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	23,40	1.170,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	23,50	1.175,00	2
111 - TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	1000	53,00	53.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	1000	54,00	54.000,00	2
112 - TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,70	1.700,00	2
113 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
114 - TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
115 - TOUCA DESCARTAVEL PCT/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	20,00	2.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	20,10	2.010,00	2

Areia de Baraunas - PB, 25 de Janeiro de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 11 - 14 - 15 - 20 - 23 - 24 - 28 -

29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 51 - 53 -

54 - 60 - 62 - 64 - 65 - 68 - 69 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 -

84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 100 - 105 - 110 - 111 -

115.

Valor: R\$ 255.339,10.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 10 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 -

21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 41 -

43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 -

71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 -

95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 -

108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

JOAO DE MELO ARAUJO

Rubia Lima dos Santos

RUBIA LIMA DOS SANTOS

Maria Rosângela dos Santos Pereira

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
<b>1 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	50	11,50	575,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	50	11,58	579,00	2	
<b>2 - AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	120	13,85	1.662,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	120	13,90	1.668,00	2	
<b>3 - AGUA PARA INJECAO AGUA DESTILADA 5 LITROS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GALÃO	120	20,45	2.454,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	GALÃO	120	20,48	2.457,60	2	
<b>4 - AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,03	851,50	2	
<b>5 - AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,05	852,50	2	
<b>6 - AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,04	852,00	2	
<b>7 - AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	20,10	1.005,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	20,35	1.017,50	2	
<b>9 - ALCOOL 70% 1000ML</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1440	13,50	19.440,00	2	
<b>10 - ALCOOL GEL 70% 500ML</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	960	11,85	11.376,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	960	11,88	11.404,80	2	
<b>11 - ALGODÃO HIDROFILO 500G</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	100	27,75	2.775,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	100	27,80	2.780,00	2	
<b>12 - APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	218,00	2.180,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	218,30	2.183,00	2	
<b>13 - APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	73,00	730,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	73,98	739,80	2	
<b>14 - ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	8,00	4.800,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	8,02	4.812,00	2	
<b>15 - ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	10,40	6.240,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	10,44	6.264,00	2	
<b>16 - ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	13,50	8.100,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	13,65	8.190,00	2	
<b>17 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	5,58	5.580,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	5,60	5.600,00	2	
<b>18 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	400	35,50	14.200,00	1	
<b>19 - CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	9,60	960,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	9,65	965,00	2	
<b>20 - CAMPO OPERATORIO 45X50 M</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	15	113,00	1.695,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	15	113,81	1.707,15	2	
<b>21 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	159,80	1.598,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	160,00	1.600,00	2	
<b>22 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	155,50	1.555,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	155,95	1.559,50	2	
<b>23 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	1	

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	156,75	3.135,00	2
24 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,50	3.110,00	2
25 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,00	3.100,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	2
26 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	25	159,50	3.987,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	25	159,95	3.998,75	2
27 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,27	2.270,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,28	2.280,00	2
28 - CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	2
29 - CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
30 - CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
31 - CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
32 - CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
33 - CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
34 - CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
35 - CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
36 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	36	27,95	1.006,20	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	36	27,96	1.006,56	2
37 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	60	42,40	2.544,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	60	42,45	2.547,00	2
38 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	200	12,68	2.536,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	200	12,70	2.540,00	2
39 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	8,80	8.800,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	8,85	8.850,00	2
40 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	500	17,65	8.825,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	500	17,70	8.850,00	2
41 - EQUIPO MACROGOTAS UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	2,30	4.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	2,36	4.720,00	2
42 - EQUIPO MICROGOTAS UNI					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	800	2,69	2.152,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	800	2,70	2.160,00	2
43 - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	0,94	940,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	0,96	960,00	2
44 - ESPARADRAPO 10X4,5CM RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	360	22,08	7.948,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	360	22,10	7.956,00	2
45 - ESPATULA DE AYRES C/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	200	19,80	3.960,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	200	19,88	3.976,00	2
46 - ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	3,00	1.500,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	3,40	1.700,00	2
47 - ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	3,00	4.500,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	3,01	4.515,00	2
48 - ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,80	2.800,00	2
49 - ETER ETILICO P.A. 1 LITRO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	12	51,00	612,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	12	51,50	618,00	2
50 - FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24					



MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,95	467,70	2
51 - FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,85	467,10	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	2
52 - FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	77,50	1.550,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	77,90	1.558,00	2
53 - FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	78,00	468,00	2
54 - FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	150	6,48	972,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	150	6,50	975,00	2
55 - FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	300	15,20	4.560,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	300	15,38	4.614,00	2
56 - FRALDAS P COM 9 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	100	24,76	2.476,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,77	2.477,00	2
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,84	2.484,00	3
57 - FRALDAS M COM 9 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	100	23,65	2.365,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	23,66	2.366,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,13	2.413,00	3
58 - FRALDAS G COM 8 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	120	23,59	2.830,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	23,60	2.832,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	24,13	2.895,60	3
59 - FRALDAS GG COM 7 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	120	23,59	2.830,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	23,60	2.832,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	24,13	2.895,60	3
60 - FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	120	7,50	900,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	120	7,51	901,20	2
61 - FIXADOR CITOLOGICO 100 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	30	15,80	474,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	30	15,94	478,20	2
62 - GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	600	35,30	21.180,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	600	35,40	21.240,00	2
63 - GEL PARA ULTRASSON 1KG					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	48	14,00	672,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	48	14,10	676,80	2
64 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,40	474,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,41	474,10	2
65 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,40	474,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,41	474,10	2
66 - LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	30	47,00	1.410,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	30	47,40	1.422,00	2
67 - LAMINA FOSCA C/50 UNDS					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	60	13,10	786,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	60	13,25	795,00	2
68 - LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	200	16,00	3.200,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	200	16,06	3.212,00	2
69 - LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,30	3.960,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,33	3.996,00	2
70 - LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,25	3.900,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,30	3.960,00	2
71 - LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	600	3,25	1.950,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	600	3,40	2.040,00	2
72 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	250	29,30	7.325,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	250	29,50	7.375,00	2
73 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	600	29,00	17.400,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	600	30,09	18.054,00	2
74 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100					

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	400	29,35	11.740,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	400	29,50	11.800,00	2
75 - MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,85	1.850,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,93	1.930,00	2
76 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	12,60	12.600,00	2
77 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	30	108,40	3.252,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	30	108,50	3.255,00	2
78 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	36	135,00	4.860,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	36	137,00	4.932,00	2
79 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	25	205,00	5.125,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	25	205,68	5.142,00	2
80 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	20	210,00	4.200,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	20	210,50	4.210,00	2
81 - PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	22,00	1.100,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	22,20	1.110,00	2
82 - PVPI DEGERMANTE 1000ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LT	36	42,00	1.512,00	1
83 - PVPI TOPICO 1000ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LT	36	42,00	1.512,00	1
84 - SCALP N° 19 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,54	270,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,55	275,00	2
85 - SCALP N° 21 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	0,54	810,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	0,58	870,00	2
86 - SCALP N° 23 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00	2
87 - SCALP N° 25 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00	2
88 - SCALP N° 27 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,54	270,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,58	290,00	2
89 - SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,51	6.120,00	2
90 - SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	15000	1,00	15.000,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	15000	1,02	15.300,00	2
91 - SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	8000	1,45	11.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	8000	1,50	12.000,00	2
92 - SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,63	7.560,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,65	7.800,00	2
93 - SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,67	8.040,00	2
94 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,40	320,00	2
95 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
96 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
97 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,40	320,00	2
98 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
99 - SONDA URETRAL N. 18 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,80	180,00	1
100 - SONDA URETRAL N.12 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,79	179,00	1

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,80	180,00	2
101 - SONDA URETRAL Nº 10 UNI					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,68	168,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,69	169,00	2
102 - SONDA URETRAL Nº 16					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
103 - SONDA URETRAL Nº 8					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
104 - SONDA URETRAL Nº 14					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
105 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	2400	13,00	31.200,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	2400	13,10	31.440,00	2
106 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	800	8,50	6.800,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	800	8,60	6.880,00	2
107 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	600	8,70	5.220,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	600	9,00	5.400,00	2
108 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1200	13,00	15.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1200	13,20	15.840,00	2
109 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1980	15,10	29.898,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1980	15,65	30.987,00	2
110 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	23,40	1.170,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	23,50	1.175,00	2
111 - TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	1000	53,00	53.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	1000	54,00	54.000,00	2
112 - TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,70	1.700,00	2
113 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
114 - TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
115 - TOUCA DESCARTAVEL PCT/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	20,00	2.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	20,10	2.010,00	2

Areia de Baraunas - PB, 25 de Janeiro de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 11 - 14 - 15 - 20 - 23 - 24 - 28 -

29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 51 - 53 -

54 - 60 - 62 - 64 - 65 - 68 - 69 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 -

84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 100 - 105 - 110 - 111 -

115.

Valor: R\$ 255.339,10.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 10 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 -

21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 41 -

43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 -

71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 -

95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 -

108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

JOAO DE MELO ARAUJO

Rubia Lima dos Santos  
RUBIA LIMA DOS SANTOS

Maria Rosângela dos Santos Pereira  
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
<b>1 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	50	11,50	575,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	50	11,58	579,00	2	
<b>2 - AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	120	13,85	1.662,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	120	13,90	1.668,00	2	
<b>3 - AGUA PARA INJECAO AGUA DESTILADA 5 LITROS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GALÃO	120	20,45	2.454,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	GALÃO	120	20,48	2.457,60	2	
<b>4 - AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,03	851,50	2	
<b>5 - AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,05	852,50	2	
<b>6 - AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,04	852,00	2	
<b>7 - AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	20,10	1.005,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	20,35	1.017,50	2	
<b>9 - ALCOOL 70% 1000ML</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1440	13,50	19.440,00	2	
<b>10 - ALCOOL GEL 70% 500ML</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	960	11,85	11.376,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	960	11,88	11.404,80	2	
<b>11 - ALGODÃO HIDROFILO 500G</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	100	27,75	2.775,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	100	27,80	2.780,00	2	
<b>12 - APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	218,00	2.180,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	218,30	2.183,00	2	
<b>13 - APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	73,00	730,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	73,98	739,80	2	
<b>14 - ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	8,00	4.800,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	8,02	4.812,00	2	
<b>15 - ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	10,40	6.240,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	10,44	6.264,00	2	
<b>16 - ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	13,50	8.100,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	13,65	8.190,00	2	
<b>17 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	5,58	5.580,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	5,60	5.600,00	2	
<b>18 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	400	35,50	14.200,00	1	
<b>19 - CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	9,60	960,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	9,65	965,00	2	
<b>20 - CAMPO OPERATORIO 45X50 M</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	15	113,00	1.695,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	15	113,81	1.707,15	2	
<b>21 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	159,80	1.598,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	160,00	1.600,00	2	
<b>22 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	155,50	1.555,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	155,95	1.559,50	2	
<b>23 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	1	

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	156,75	3.135,00	2
24 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,50	3.110,00	2
25 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,00	3.100,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	2
26 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	25	159,50	3.987,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	25	159,95	3.998,75	2
27 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,27	2.270,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,28	2.280,00	2
28 - CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	2
29 - CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
30 - CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
31 - CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
32 - CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
33 - CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
34 - CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
35 - CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
36 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	36	27,95	1.006,20	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	36	27,96	1.006,56	2
37 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	60	42,40	2.544,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	60	42,45	2.547,00	2
38 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	200	12,68	2.536,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	200	12,70	2.540,00	2
39 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	8,80	8.800,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	8,85	8.850,00	2
40 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	500	17,65	8.825,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	500	17,70	8.850,00	2
41 - EQUIPO MACROGOTAS UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	2,30	4.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	2,36	4.720,00	2
42 - EQUIPO MICROGOTAS UNI					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	800	2,69	2.152,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	800	2,70	2.160,00	2
43 - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	0,94	940,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	0,96	960,00	2
44 - ESPARADRAPO 10X4,5CM RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	360	22,08	7.948,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	360	22,10	7.956,00	2
45 - ESPATULA DE AYRES C/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	200	19,80	3.960,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	200	19,88	3.976,00	2
46 - ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	3,00	1.500,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	3,40	1.700,00	2
47 - ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	3,00	4.500,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	3,01	4.515,00	2
48 - ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,80	2.800,00	2
49 - ETER ETILICO P.A. 1 LITRO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	12	51,00	612,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	12	51,50	618,00	2
50 - FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24					

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,95	467,70	2
51 - FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,85	467,10	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	2
52 - FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	77,50	1.550,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	77,90	1.558,00	2
53 - FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	78,00	468,00	2
54 - FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	150	6,48	972,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	150	6,50	975,00	2
55 - FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	300	15,20	4.560,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	300	15,38	4.614,00	2
56 - FRALDAS P COM 9 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	100	24,76	2.476,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,77	2.477,00	2
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,84	2.484,00	3
57 - FRALDAS M COM 9 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	100	23,65	2.365,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	23,66	2.366,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,13	2.413,00	3
58 - FRALDAS G COM 8 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	120	23,59	2.830,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	23,60	2.832,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	24,13	2.895,60	3
59 - FRALDAS GG COM 7 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	120	23,59	2.830,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	23,60	2.832,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	24,13	2.895,60	3
60 - FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	120	7,50	900,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	120	7,51	901,20	2
61 - FIXADOR CITOLOGICO 100 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	30	15,80	474,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	30	15,94	478,20	2
62 - GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	600	35,30	21.180,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	600	35,40	21.240,00	2
63 - GEL PARA ULTRASSON 1KG					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	48	14,00	672,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	48	14,10	676,80	2
64 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,40	474,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,41	474,10	2
65 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,40	474,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,41	474,10	2
66 - LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	30	47,00	1.410,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	30	47,40	1.422,00	2
67 - LAMINA FOSCA C/50 UNDS					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	60	13,10	786,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	60	13,25	795,00	2
68 - LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	200	16,00	3.200,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	200	16,06	3.212,00	2
69 - LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,30	3.960,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,33	3.996,00	2
70 - LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,25	3.900,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,30	3.960,00	2
71 - LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	600	3,25	1.950,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	600	3,40	2.040,00	2
72 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	250	29,30	7.325,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	250	29,50	7.375,00	2
73 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	600	29,00	17.400,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	600	30,09	18.054,00	2
74 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100					

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	400	29,35	11.740,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	400	29,50	11.800,00	2
75 - MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,85	1.850,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,93	1.930,00	2
76 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	12,60	12.600,00	2
77 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	30	108,40	3.252,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	30	108,50	3.255,00	2
78 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	36	135,00	4.860,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	36	137,00	4.932,00	2
79 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	25	205,00	5.125,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	25	205,68	5.142,00	2
80 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	20	210,00	4.200,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	20	210,50	4.210,00	2
81 - PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	22,00	1.100,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	22,20	1.110,00	2
82 - PVPI DEGERMANTE 1000ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LT	36	42,00	1.512,00	1
83 - PVPI TOPICO 1000ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LT	36	42,00	1.512,00	1
84 - SCALP N° 19 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,54	270,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,55	275,00	2
85 - SCALP N° 21 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	0,54	810,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	0,58	870,00	2
86 - SCALP N° 23 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00	2
87 - SCALP N° 25 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00	2
88 - SCALP N° 27 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,54	270,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,58	290,00	2
89 - SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,51	6.120,00	2
90 - SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	15000	1,00	15.000,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	15000	1,02	15.300,00	2
91 - SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	8000	1,45	11.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	8000	1,50	12.000,00	2
92 - SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,63	7.560,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,65	7.800,00	2
93 - SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,67	8.040,00	2
94 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,40	320,00	2
95 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
96 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
97 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,40	320,00	2
98 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
99 - SONDA URETRAL N. 18 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,80	180,00	1
100 - SONDA URETRAL N.12 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,79	179,00	1

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,80	180,00	2
101 - SONDA URETRAL Nº 10 UNI					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,68	168,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,69	169,00	2
102 - SONDA URETRAL Nº 16					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
103 - SONDA URETRAL Nº 8					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
104 - SONDA URETRAL Nº 14					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
105 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	2400	13,00	31.200,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	2400	13,10	31.440,00	2
106 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	800	8,50	6.800,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	800	8,60	6.880,00	2
107 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	600	8,70	5.220,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	600	9,00	5.400,00	2
108 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1200	13,00	15.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1200	13,20	15.840,00	2
109 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1980	15,10	29.898,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1980	15,65	30.987,00	2
110 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	23,40	1.170,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	23,50	1.175,00	2
111 - TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	1000	53,00	53.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	1000	54,00	54.000,00	2
112 - TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,70	1.700,00	2
113 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
114 - TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
115 - TOUCA DESCARTAVEL PCT/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	20,00	2.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	20,10	2.010,00	2

Areia de Baraunas - PB, 25 de Janeiro de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 11 - 14 - 15 - 20 - 23 - 24 - 28 -

29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 51 - 53 -

54 - 60 - 62 - 64 - 65 - 68 - 69 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 -

84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 100 - 105 - 110 - 111 -

115.

Valor: R\$ 255.339,10.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 10 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 -

21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 41 -

43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 -

71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 -

95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 -

108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

JOAO DE MELO ARAUJO

Rubia Lima dos Santos

RUBIA LIMA DOS SANTOS

Maria Rosângela dos Santos Pereira

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/01/2023. Licitantes cadastrados neste processo: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.778.326/0001-21; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - CNPJ: 40.013.257/0002-83. Às 15:00 horas do dia 25/01/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2020 de 03/01/2023, composta pelos servidores: JOAO DE MELO ARAUJO - Pregoeiro; RUBIA LIMA DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Representante: HELENO AVELINO DE ALMEIDA NETTO, Representante, residente e domiciliado na Rua Raimundo Nonato Paulino, 2006 - Cuia - Joao Pessoa - PB, CPF nº 074.176.394-02, Carteira de Identidade nº 3424487 SSPB; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - Representante: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO, Empresario, residente e domiciliado na Rua Manoel Mauricio de Oliveira, 132 - Novo Horizonte - Patos - PB, CPF nº 084.346.504-28, Carteira de Identidade nº 3261186 SSP/PB; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - Representante: WALBER ALEX FERNANDES E SILVA, Representante, residente e domiciliado na Rua Presidente Cafe Filho, 429 - Apto 302 - Bessa - Joao Pessoa - PB, CPF nº 029.655.764-10, Carteira de Identidade nº 36382183 SSPSP. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - Valor: R\$ 10.502,60. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOAO DE MELO ARAUJO

RUBIA LIMA DOS SANTOS

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA  
MEDICAMENTOS LTDA

RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO



Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGUA PARA INJEÇÃO – AGUA DESTILADA 5 LITROS	PRIME	GALÃO	120	20,45	2.454,00
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	B E L L O - BELLA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	ROLO	100	27,75	2.775,00
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS	U L T R A TEXTIL	PACOTE	600	8,00	4.800,00
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS	U L T R A TEXTIL	PACOTE	600	10,40	6.240,00
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M	U L T R A TEXTIL	ROLO	15	113,00	1.695,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
29	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
30	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
31	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA	RIOQUIMICA	LITRO	36	27,95	1.006,20
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	DESCAR-BOX	UNIDADE	200	12,68	2.536,00
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	U L T R A TEXTIL	PACOTE	500	17,65	8.825,00
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI	TKL	UNIDADE	800	2,69	2.152,00
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	CIEX	UNIDADE	360	22,08	7.948,80
46	ESPECULO GINECO GRD N/ ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00
51	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,85	467,10
53	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,90	467,40
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	CIEX	ROLO	150	6,48	972,00
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	CIEX	ROLO	120	7,50	900,00
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	U L T R A TEXTIL	ROLO	600	35,30	21.180,00
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	DESCAR-BOX	ROLO	200	16,00	3.200,00
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	INOVATEX	PAR	1200	3,30	3.960,00
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	MEDIX	CAIXA	250	29,30	7.325,00
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	MEDIX	CAIXA	400	29,35	11.740,00
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	DESCAR-BOX	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	30	108,40	3.252,00
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	25	205,00	5.125,00
84	SCALP Nº 19 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
85	SCALP Nº 21 UNID	TOP MED	UNIDADE	1500	0,54	810,00
86	SCALP Nº 23 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
87	SCALP Nº 25 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00
88	SCALP Nº 27 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	TKL	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	INJEX	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	MARK MED	UNIDADE	100	1,79	179,00
105	SORO FIOLOGICO 0,9% 500ML	FARMACE	BOLSA	2400	13,00	31.200,00
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	50	23,40	1.170,00
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	ON CALL PLUS	CAIXA	1000	53,00	53.000,00
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	HNDESC	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
TOTAL						255.339,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022022 - 03/02/2023						
VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.778.326/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM	THEOTO	PACOTE	50	11,50	575,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	V I C PHARMA	LITRO	120	13,85	1.662,00
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA	MEDIX	CAIXA	50	17,00	850,00
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	50	20,10	1.005,00
10	ALCOOL GEL 70% 500ML	B E L O - BELO	FRASCO	960	11,85	11.376,00
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO	PULSE	UNIDADE	10	218,00	2.180,00
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	NEVE	UNIDADE	10	73,00	730,00
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS	NEVE	PACOTE	600	13,50	8.100,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID	MEDIX	UNIDADE	1000	5,58	5.580,00
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA REGORTAVEL 19-64 MM UNIDADE	C O N V A - TEC	UNIDADE	400	35,50	14.200,00
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	G R A N - DESC	UNIDADE	100	9,60	960,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	159,80	1.598,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	155,50	1.555,00
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	155,00	3.100,00
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	25	159,50	3.987,50
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE	LUER	UNIDADE	1000	2,27	2.270,00
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
33	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
34	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
35	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	V I C PHARMA	LITRO	60	42,40	2.544,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	DESCAR-PACK	UNIDADE	1000	8,80	8.800,00
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID	INJEX	UNIDADE	2000	2,30	4.600,00
43	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID	THEOTO	UNIDADE	1000	0,94	940,00
45	ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	PACOTE	200	19,80	3.960,00
47	ESPECULO GINECO MED N/ ESTERIL UNID	V A G I S - PEC	UNIDADE	1500	3,00	4.500,00
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	V I C PHARMA	LITRO	12	51,00	612,00
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	6	77,90	467,40
52	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA CX/24	TECHNO-FIO	CAIXA	20	77,50	1.550,00
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	C R A S L - PLAST	UNIDADE	300	15,20	4.560,00
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	K O L - PLAST	UNIDADE	30	15,80	474,00
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	INOVE	FRASCO	48	14,00	672,00



- 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

## Contratos e Convênios

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte porte 4X4, com grade aradora com 14 discos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00016/2023 - 17.01.23 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 108.900,00. Ao mesmo tempo DESIGNO os servidores Edmilson Veras de Araujo, Secretário, no Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal do contrato.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023.

DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e:

CT Nº 00009/2023 - 16.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00, DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.1002.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO 12.365.1003.2078 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 30% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 542

Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 550 Transferência do Salário Educação 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00017/2023 - 17.01.23 - LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de engenheiro qualificado junto a CREA para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00. DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convênios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00014/2023 - 16.01.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.

DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente.

Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Jurídico, no auxílio direto a Comissão de Licitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00018/2023 - 19.01.23 - MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRONICO, SUPORTE TECNICO, TREINAMENTO (NA INSTALAÇÃO E PARA NOVOS OPERADORES); DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR EM DATA CENTER; DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Cinco notebooks, três impressoras laser e sete tablets). Manutenção dos equipamentos por conta do contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA 10.301.1009.2057 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.155.600 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00019/2023 - 19.01.23 - SKYSOFT SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 24.720,00 DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretária, como Gestora; e Marcio Gomes Pereira, Secretário Municipal de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1007.2053 FARMACIA BASICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas. VIGÊNCIA: até o final do

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2023

**Dispõe sobre Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Areia de Baraúnas-PB.**

O Prefeito Constitucional do município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Nomear os Senhores **JOÃO DE MELO ARAÚJO E JOSÉ LEANDRO MORAIS**, para a função de Pregoeiro do Município de Areia de Baraúnas – PB e os servidores municipais **RUBIA LIMA DOS SANTOS** e **MARIA ROSANGÊLA DOS SANTOS PEREIRA**, como membros da equipe de apoio para realização de pregões.

II – Os Pregoeiros atuarão de maneira individual por processo.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se

*Antônio Gerônimo Duarte Macedo*  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2023

**Dispõe sobre Nomeação Da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Areia de Baraúnas-PB.**

O Prefeito Constitucional do município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da prefeitura municipal de Areia de Baraúnas, que reponderá por todos os processos licitatórios durante o exercício financeiro 2023, em conformidade com a lei nº 8666/1993, e nomear os seguintes servidores:

Presidente:

• MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Membros:

• RUBIA LIMA DOS SANTOS

• JAYSLÃ ROBSON PALMEIRA CALIXTO

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

Cumpra-se

Registre-se e publique-se

*Antônio Gerônimo Duarte Macedo*  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.156.923/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:17:46 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **1B98.0809.310F.B71B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **968C.AB89.7D2D.8FD2**

Emitida no dia 04/01/2023 às 11:26:56

Nome Empresarial:

**EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Endereço:

**Y DOIS**

Número:

**355**

Complemento:

**GALPA001**

Bairro:

**DISTRITO INDUSTRIAL**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58082-025**

Inscr. Estadual:

**16.282.123-9**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**26.156.923/0001-20**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/01/2023  
Hora: 08:02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2023/001546

Nº de Controle de Autenticação

407.468.576.542

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. <b>26156923000120</b>		Nome do Contribuinte <b>EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
Endereço <b>RUA Y2</b>		Número <b>00355</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento <b>GALPAO01</b>
Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	CEP <b>58082025</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>			UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 133716-5

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 05/01/2023 08:02:16

*[Handwritten signatures and a large blue scribble]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.156.923/0001-20  
**Razão Social:** EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT  
**Endereço:** R Y DOIS 355 GALPAO 001 / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

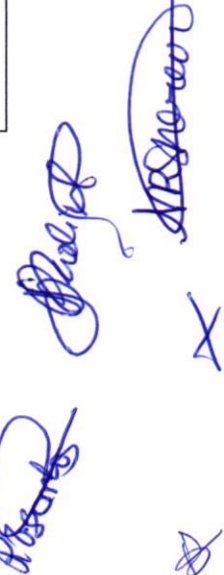
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011601510650173796

Informação obtida em 20/01/2023 14:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.156.923/0001-20  
Certidão nº: 30211374/2022  
Expedição: 13/09/2022, às 14:48:19  
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.156.923/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPPE FIUZA CHAVES

CPF: 008.279.774-92

Certidão n°: 37291106/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:44:13

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPPE FIUZA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **008.279.774-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cn dt@tst.jus.br](mailto:cn dt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSELIO MARINHO

CPF: 338.610.054-68

Certidão n°: 37290541/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:42:18

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSELIO MARINHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **338.610.054-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 41.778.326/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:25 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **123F.D054.16C6.45B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: EA3B.A787.2BEF.D37E

Emitida no dia 19/12/2022 às 16:50:14

Nome Empresarial:

**MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço:

**ESCRITOR RUI BARBOSA**

Número:

**75**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-060**

Inscr. Estadual:

**16.402.724-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**41.778.326/0001-21**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Sequencial: 328720
CPF/CNPJ: 41.778.326/0001-21	Validade: 04/02/2023
Endereço: R RUI BARBOSA 75 Localização: CENTRO PATOS 58700060	

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de Dezembro de 2022.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
 7156A6733061701B6E221B2F6CA4AE9A774D6077



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.778.326/0001-21

**Razão Social:** MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R ESCRITOR RUI BARBOSA 75 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2022 a 26/01/2023

**Certificação Número:** 2022122802304250802231

Informação obtida em 07/01/2023 10:27:10

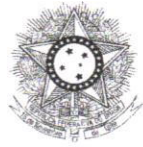
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*M. Nobrega*

*R. Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.778.326/0001-21  
Certidão nº: 196646/2023  
Expedição: 03/01/2023, às 10:00:44  
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.778.326/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO  
CNPJ: 40.013.257/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:25:24 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **565E.681B.071C.6826**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **A08E.AD32.59BE.051E**

Emitida no dia 28/12/2022 às 14:18:23

Nome Empresarial:

**RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO**

Endereço:

**LEONCIO WANDERLEY**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.389.482-5**

Município:

**PATOS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**353**

Complemento:

CEP:

**58700-120**

CNPJ/CPF:

**40.013.257/0001-00**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

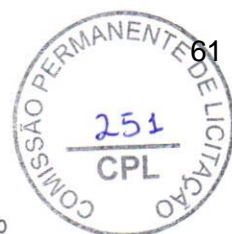
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO		Inscrição Mercantil: 4969212
Localização: RUA LEONCIO WANDERLEY, 347, EDF. RAIMUNDO DO FO, CENTRO		Sequencial: 320789
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 1
Razão Social: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO		Cadastro Imobiliário: 11.018.022.0028.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
40.013.257/0001-00		4969212
Código Atividade Principal: 4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 06/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

D5725632CA369528A85E9E1DAD9B17788B06012E



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.013.257/0001-00  
**Razão Social:** RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO  
**Endereço:** LEONCIO WANDERLEY 353 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2023 a 17/02/2023

**Certificação Número:** 2023011902163825361652

Informação obtida em 24/01/2023 20:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 40.013.257/0001-00  
 Certidão nº: 46913157/2022  
 Expedição: 28/12/2022, às 14:26:50  
 Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.013.257/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
GABINETE DO PREFEITO



Areia de Baraunas - PB, 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 26.156.923/0001-20.  
Valor: R\$ 255.339,10.
- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 41.778.326/0001-21.  
Valor: R\$ 239.007,80.
- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.  
CNPJ: 40.013.257/0002-83.  
Valor: R\$ 10.502,60.

Publique-se e cumpra-se.

*Antônio Gerônimo Duarte Macedo*  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
SECRETARIA SAUDE



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM		PACOTE	50
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML		LITRO	120
3	AGUA PARA INJEÇÃO AGUA DESTILADA 5 LITROS		GALÃO	120
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES		CAIXA	50
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA		CAIXA	50
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50
8	AGULHA GENIVAL CURTA C/ 50		CAIXA	50
9	ALCOOL 70% 1000ML		FRASCO	1440
10	ALCOOL GEL 70% 500ML		FRASCO	960
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G		ROLO	100
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO		UNIDADE	10
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA		UNIDADE	10
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS		PACOTE	600
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS		PACOTE	600
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS		PACOTE	600
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID		UNIDADE	1000
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE		UNIDADE	400
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS		UNIDADE	100
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M		ROLO	15
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	10
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	10
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	25
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE		UNIDADE	1000
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
29	CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
30	CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
31	CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
33	CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
34	CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
35	CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA		LITRO	36
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT		LITRO	60
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID		UNIDADE	200
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID		UNIDADE	1000
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500		PACOTE	500
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID		UNIDADE	2000
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI		UNIDADE	800
43	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID		UNIDADE	1000
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL		UNIDADE	360
45	ESPATULA DE AYRES C/100		PACOTE	200

46	ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID	UNIDADE	500
47	ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1500
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1000
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	LITRO	12
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6
51	FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6
52	FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	20
53	FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	6
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	ROLO	150
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	UNIDADE	300
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	PAC	100
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	PAC	100
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	PAC	120
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	PAC	120
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	ROLO	120
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNIDADE	30
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	ROLO	600
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	FRASCO	48
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	CAIXA	10
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	CAIXA	10
66	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	CAIXA	30
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	CAIXA	60
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	ROLO	200
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	PAR	1200
70	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR	PAR	1200
71	LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR	PAR	600
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	CAIXA	250
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100	CAIXA	600
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	CAIXA	400
75	MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID	UNIDADE	1000
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	UNIDADE	1000
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	ROLO	30
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ROLO	36
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	ROLO	25
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ROLO	20
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	UNIDADE	50
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT	36
83	PVPI TOPICO 1000ML	LT	36
84	SCALP Nº 19 UNID	UNIDADE	500
85	SCALP Nº 21 UNID	UNIDADE	1500
86	SCALP Nº 23 UNID	UNIDADE	2000
87	SCALP Nº 25 UNID	UNIDADE	2000
88	SCALP Nº 27 UNID	UNIDADE	500
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	UNIDADE	12000
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	UNIDADE	15000
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	UNIDADE	8000
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	UNIDADE	50
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	UNIDADE	50
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	UNIDADE	50
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	UNIDADE	50
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	UNIDADE	50
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	UNIDADE	100
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	UNIDADE	100
101	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	UNIDADE	100
102	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	50
103	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	50
104	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	50
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	2400
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BOLSA	800
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BOLSA	600
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	1200
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BOLSA	1980
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	50
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	CAIXA	1000
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	UNIDADE	1000
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA	UNIDADE	1000
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMAREL	UNIDADE	1000
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	UNIDADE	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Areia de Baraunas - PB, 09 de Janeiro de 2023.

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
SECRETARIA SAUDE



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

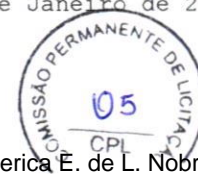
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM		PACOTE	50
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML		LITRO	120
3	AGUA PARA INJEÇÃO AGUA DESTILADA 5 LITROS		GALÃO	120
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES		CAIXA	50
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA		CAIXA	50
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50
8	AGULHA GENIVAL CURTA C/ 50		CAIXA	50
9	ALCOOL 70% 1000ML		FRASCO	1440
10	ALCOOL GEL 70% 500ML		FRASCO	960
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G		ROLO	100
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO		UNIDADE	10
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA		UNIDADE	10
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS		PACOTE	600
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS		PACOTE	600
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS		PACOTE	600
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID		UNIDADE	1000
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE		UNIDADE	400
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS		UNIDADE	100
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M		ROLO	15
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	10
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	10
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	25
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE		UNIDADE	1000
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
29	CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
30	CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
31	CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
33	CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
34	CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
35	CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA		LITRO	36
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT		LITRO	60
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID		UNIDADE	200
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID		UNIDADE	1000
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500		PACOTE	500
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID		UNIDADE	2000
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI		UNIDADE	800
43	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID		UNIDADE	1000
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL		UNIDADE	360
45	ESPATULA DE AYRES C/100		PACOTE	200

46	ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID	UNIDADE	500
47	ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1500
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1000
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	LITRO	12
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6
51	FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6
52	FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	20
53	FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	6
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	ROLO	150
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	UNIDADE	300
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	PAC	100
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	PAC	100
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	PAC	120
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	PAC	120
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	ROLO	120
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNIDADE	30
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	ROLO	600
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	FRASCO	48
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	CAIXA	10
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	CAIXA	10
66	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	CAIXA	30
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	CAIXA	60
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	ROLO	200
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	PAR	1200
70	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR	PAR	1200
71	LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR	PAR	600
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	CAIXA	250
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100	CAIXA	600
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	CAIXA	400
75	MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID	UNIDADE	1000
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	UNIDADE	1000
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	ROLO	30
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ROLO	36
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	ROLO	25
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ROLO	20
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	UNIDADE	50
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT	36
83	PVPI TOPICO 1000ML	LT	36
84	SCALP Nº 19 UNID	UNIDADE	500
85	SCALP Nº 21 UNID	UNIDADE	1500
86	SCALP Nº 23 UNID	UNIDADE	2000
87	SCALP Nº 25 UNID	UNIDADE	2000
88	SCALP Nº 27 UNID	UNIDADE	500
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	UNIDADE	12000
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	UNIDADE	15000
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	UNIDADE	8000
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	UNIDADE	50
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	UNIDADE	50
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	UNIDADE	50
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	UNIDADE	50
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	UNIDADE	50
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	UNIDADE	100
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	UNIDADE	100
101	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	UNIDADE	100
102	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	50
103	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	50
104	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	50
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	2400
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BOLSA	800
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BOLSA	600
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	1200
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BOLSA	1980
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	50
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	CAIXA	1000
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	UNIDADE	1000
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA	UNIDADE	1000
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMAREL	UNIDADE	1000
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	UNIDADE	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Areia de Baraunas - PB, 09 de Janeiro de 2023.

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA  
Secretaria





## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

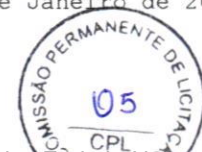
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM		PACOTE	50
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML		LITRO	120
3	AGUA PARA INJEÇÃO AGUA DESTILADA 5 LITROS		GALÃO	120
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES		CAIXA	50
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA		CAIXA	50
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	50
8	AGULHA GENIVAL CURTA C/ 50		CAIXA	50
9	ALCOOL 70% 1000ML		FRASCO	1440
10	ALCOOL GEL 70% 500ML		FRASCO	960
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G		ROLO	100
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO		UNIDADE	10
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA		UNIDADE	10
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS		PACOTE	600
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS		PACOTE	600
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS		PACOTE	600
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID		UNIDADE	1000
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE		UNIDADE	400
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS		UNIDADE	100
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M		ROLO	15
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	10
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	10
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	20
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES		CAIXA	25
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE		UNIDADE	1000
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
29	CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
30	CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
31	CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
33	CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
34	CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
35	CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24		CAIXA	8
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA		LITRO	36
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT		LITRO	60
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID		UNIDADE	200
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID		UNIDADE	1000
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500		PACOTE	500
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID		UNIDADE	2000
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI		UNIDADE	800
43	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID		UNIDADE	1000
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL		UNIDADE	360
45	ESPATULA DE AYRES C/100		PACOTE	200

46	ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID	UNIDADE	500
47	ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1500
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1000
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	LITRO	12
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6
51	FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6
52	FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	20
53	FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	6
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	ROLO	150
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	UNIDADE	300
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	PAC	100
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	PAC	100
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	PAC	120
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	PAC	120
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	ROLO	120
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNIDADE	30
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	ROLO	600
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	FRASCO	48
64	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100	CAIXA	10
65	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100	CAIXA	10
66	LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100	CAIXA	30
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	CAIXA	60
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	ROLO	200
69	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR	PAR	1200
70	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR	PAR	1200
71	LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR	PAR	600
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	CAIXA	250
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100	CAIXA	600
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	CAIXA	400
75	MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID	UNIDADE	1000
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	UNIDADE	1000
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	ROLO	30
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ROLO	36
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	ROLO	25
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ROLO	20
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	UNIDADE	50
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT	36
83	PVPI TOPICO 1000ML	LT	36
84	SCALP Nº 19 UNID	UNIDADE	500
85	SCALP Nº 21 UNID	UNIDADE	1500
86	SCALP Nº 23 UNID	UNIDADE	2000
87	SCALP Nº 25 UNID	UNIDADE	2000
88	SCALP Nº 27 UNID	UNIDADE	500
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	UNIDADE	12000
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	UNIDADE	15000
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	UNIDADE	8000
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	UNIDADE	50
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	UNIDADE	50
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	UNIDADE	50
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	UNIDADE	50
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	UNIDADE	50
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	UNIDADE	100
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	UNIDADE	100
101	SONDA URETRAL Nº 10 UNI	UNIDADE	100
102	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	50
103	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	50
104	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	50
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	2400
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BOLSA	800
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BOLSA	600
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	1200
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BOLSA	1980
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	50
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	CAIXA	1000
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	UNIDADE	1000
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA	UNIDADE	1000
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMAREL	UNIDADE	1000
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	UNIDADE	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Areia de Baraunas - PB, 09 de Janeiro de 2023.

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA  
Secretaria





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS  
UNIDADES BASICAS DE SAUDE.  
**Anexo:** Processo licitatório correspondente.

**PARECER**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Areia de Baraunas - PB, 30 de Janeiro de 2023.

---

MAIKON ROBERTO MINERVINO  
Assessor Jurídico  
CAB-PB 26.711



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM	PACOTE	50	12,19	609,50
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	120	14,70	1.764,00
3	AGUA PARA INJEÇÃO AGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	120	21,00	2.520,00
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES	CAIXA	50	17,99	899,50
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA	CAIXA	50	17,99	899,50
6	AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50	17,99	899,50
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50	21,00	1.050,00
8	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 50	CAIXA	50	132,90	6.645,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	FRASCO	1440	14,40	20.736,00
10	ALCOOL GEL 70% 500ML	FRASCO	960	13,50	12.960,00
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	100	28,00	2.800,00
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO	UNIDADE	10	229,90	2.299,00
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UNIDADE	10	78,00	780,00
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS	PACOTE	600	8,00	4.800,00
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS	PACOTE	600	10,99	6.594,00
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS	PACOTE	600	14,00	8.400,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID	UNIDADE	1000	5,90	5.900,00
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE	UNIDADE	400	37,50	15.000,00
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	UNIDADE	100	10,20	1.020,00
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M	ROLO	15	119,80	1.797,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	170,00	1.700,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	165,00	1.650,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	165,00	3.300,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	165,00	3.300,00
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	165,00	3.300,00
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES	CAIXA	25	170,00	4.250,00
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE	UNIDADE	1000	2,30	2.300,00
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24	CAIXA	8	204,50	1.636,00
29	CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24	CAIXA	8	204,50	1.636,00
30	CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24	CAIXA	8	204,50	1.636,00
31	CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24	CAIXA	8	204,50	1.636,00
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24	CAIXA	8	204,50	1.636,00
33	CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24	CAIXA	8	204,50	1.636,00
34	CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24	CAIXA	8	204,50	1.636,00
35	CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24	CAIXA	8	204,50	1.636,00
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA	LITRO	36	29,00	1.044,00
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT	LITRO	60	45,20	2.712,00
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	UNIDADE	200	13,50	2.700,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	UNIDADE	1000	9,00	9.000,00
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	PACOTE	500	19,00	9.500,00
41	EQUIPO MACROGOTAS UNID	UNIDADE	2000	2,50	5.000,00
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI	UNIDADE	800	2,79	2.232,00
43	ESCOVA GINECOLOGAS CERVICAL UNID	UNIDADE	1000	0,99	990,00
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	UNIDADE	360	23,50	8.460,00



45	ESPATULA DE AYRES C/100	PACOTE	200	21,90	4.380,00
46	ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
47	ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1500	3,30	4.950,00
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID	UNIDADE	1000	2,99	2.990,00
49	ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	LITRO	12	56,50	678,00
50	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6	82,90	497,40
51	FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24	CAIXA	6	82,90	497,40
52	FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	20	82,90	1.658,00
53	FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24	CAIXA	6	82,90	497,40
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	ROLO	150	6,80	1.020,00
55	FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	UNIDADE	300	16,00	4.800,00
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	PAC	100	24,90	2.490,00
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	PAC	100	24,90	2.490,00
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	PAC	120	24,90	2.988,00
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	PAC	120	24,90	2.988,00
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	ROLO	120	7,80	936,00
61	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	UNIDADE	30	16,80	504,00
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	ROLO	600	37,80	22.680,00
63	GEL PARA ULTRASSON 1KG	FRASCO	48	14,90	715,20
64	LAMINA DE BISTURI N° 11 CX/100	CAIXA	10	48,00	480,00
65	LAMINA DE BISTURI N° 23 CX/100	CAIXA	10	49,90	499,00
66	LAMINA DE BISTURI N°24 CX/100	CAIXA	30	49,90	1.497,00
67	LAMINA FOSCA C/50 UNDS	CAIXA	60	14,00	840,00
68	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	ROLO	200	16,00	3.200,00
69	LUVA CIRURGICA N° 7,0 ESTERIL PAR	PAR	1200	3,50	4.200,00
70	LUVA CIRURGICA N° 7,5 ESTERIL PAR	PAR	1200	3,50	4.200,00
71	LUVA CIRURGICA N°8,0 ESTERIL PAR	PAR	600	3,50	2.100,00
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	CAIXA	250	31,00	7.750,00
73	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100	CAIXA	600	31,00	18.600,00
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	CAIXA	400	31,00	12.400,00
75	MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID	UNIDADE	1000	1,99	1.990,00
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	UNIDADE	1000	13,49	13.490,00
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	ROLO	30	113,00	3.390,00
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ROLO	36	140,00	5.040,00
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	ROLO	25	216,50	5.412,50
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ROLO	20	221,00	4.420,00
81	PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	UNIDADE	50	23,00	1.150,00
82	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT	36	43,00	1.548,00
83	PVPI TOPICO 1000ML	LT	36	43,00	1.548,00
84	SCALP N° 19 UNID	UNIDADE	500	0,60	300,00
85	SCALP N° 21 UNID	UNIDADE	1500	0,60	900,00
86	SCALP N° 23 UNID	UNIDADE	2000	0,60	1.200,00
87	SCALP N° 25 UNID	UNIDADE	2000	0,60	1.200,00
88	SCALP N° 27 UNID	UNIDADE	500	0,60	300,00
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	UNIDADE	12000	0,51	6.120,00
90	SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	UNIDADE	15000	1,08	16.200,00
91	SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	UNIDADE	8000	1,60	12.800,00
92	SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000	0,70	8.400,00
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	UNIDADE	12000	0,73	8.760,00
94	SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	UNIDADE	50	6,75	337,50
95	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	UNIDADE	50	6,75	337,50
96	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	UNIDADE	50	6,75	337,50
97	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	UNIDADE	50	6,75	337,50
98	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	UNIDADE	50	6,75	337,50
99	SONDA URETRAL N. 18 UNID	UNIDADE	100	1,94	194,00
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	UNIDADE	100	1,88	188,00
101	SONDA URETRAL N° 10 UNI	UNIDADE	100	1,88	188,00
102	SONDA URETRAL N° 16	UNIDADE	50	1,88	94,00
103	SONDA URETRAL N° 8	UNIDADE	50	1,72	86,00
104	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	50	1,88	94,00
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	BOLSA	2400	13,90	33.360,00
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BOLSA	800	9,00	7.200,00
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BOLSA	600	9,00	5.400,00
108	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	1200	13,00	15.600,00
109	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BOLSA	1980	15,99	31.660,20
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	50	23,90	1.195,00
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	CAIXA	1000	59,90	59.900,00
112	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	UNIDADE	1000	1,75	1.750,00
113	TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO	UNIDADE	1000	3,00	3.000,00
114	TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO	UNIDADE	1000	3,00	3.000,00
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	UNIDADE	100	22,80	2.280,00
				<b>Total</b>	<b>548.969,60</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

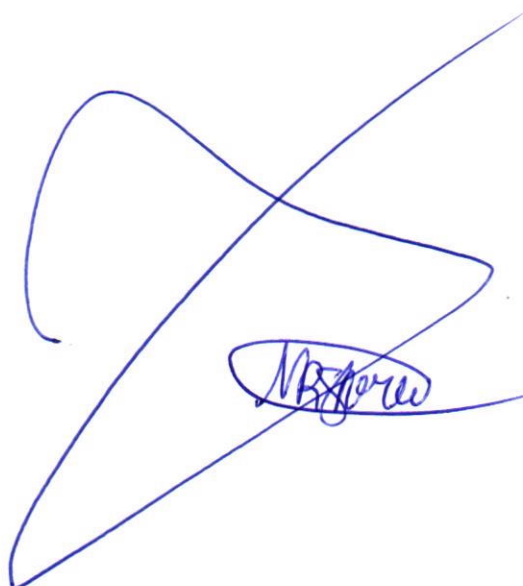
**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

- 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
  - 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS
  - 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
  - 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
  - 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
  - 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
  - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
  - 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
  - 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
  - 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados
  - 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
  - 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
  - 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 09 de Janeiro de 2023.

  
KELMA DUARTE DE MACEDO  
Secretaria de Finanças





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
<b>1 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	50	11,50	575,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	50	11,58	579,00	2	
<b>2 - AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	120	13,85	1.662,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	120	13,90	1.668,00	2	
<b>3 - AGUA PARA INJECAO AGUA DESTILADA 5 LITROS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GALÃO	120	20,45	2.454,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	GALÃO	120	20,48	2.457,60	2	
<b>4 - AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,03	851,50	2	
<b>5 - AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,05	852,50	2	
<b>6 - AGULHA DESC. 0,45X13 C/ 100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,00	850,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	17,04	852,00	2	
<b>7 - AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	20,10	1.005,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	50	20,35	1.017,50	2	
<b>9 - ALCOOL 70% 1000ML</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	1440	13,50	19.440,00	2	
<b>10 - ALCOOL GEL 70% 500ML</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	960	11,85	11.376,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	960	11,88	11.404,80	2	
<b>11 - ALGODÃO HIDROFILO 500G</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	100	27,75	2.775,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	100	27,80	2.780,00	2	
<b>12 - APARELHO DE PRESSAO COMPLETO KIT ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	218,00	2.180,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	218,30	2.183,00	2	
<b>13 - APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	73,00	730,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	10	73,98	739,80	2	
<b>14 - ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	8,00	4.800,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	8,02	4.812,00	2	
<b>15 - ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	10,40	6.240,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	10,44	6.264,00	2	
<b>16 - ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	13,50	8.100,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	600	13,65	8.190,00	2	
<b>17 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA GRAMATURA 40G UNID</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	5,58	5.580,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	5,60	5.600,00	2	
<b>18 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	400	35,50	14.200,00	1	
<b>19 - CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	9,60	960,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	9,65	965,00	2	
<b>20 - CAMPO OPERATORIO 45X50 M</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	15	113,00	1.695,00	1	
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	15	113,81	1.707,15	2	
<b>21 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	159,80	1.598,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	160,00	1.600,00	2	
<b>22 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES</b>						
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	155,50	1.555,00	1	
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	155,95	1.559,50	2	
<b>23 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES</b>						
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	1	

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	156,75	3.135,00	2
24 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,50	3.110,00	2
25 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,00	3.100,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	155,45	3.109,00	2
26 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	25	159,50	3.987,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	25	159,95	3.998,75	2
27 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFADULTO 12 FR UNIDADE					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,27	2.270,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,28	2.280,00	2
28 - CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	2
29 - CATGUT CROMADO 1 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
30 - CATGUT CROMADO 2 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
31 - CATGUT CROMADO 3 0 C/AG CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,00	1.552,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,28	1.554,24	2
32 - CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
33 - CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
34 - CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
35 - CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	8	194,20	1.553,60	1
36 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	36	27,95	1.006,20	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	36	27,96	1.006,56	2
37 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LT					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	60	42,40	2.544,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	60	42,45	2.547,00	2
38 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	200	12,68	2.536,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	200	12,70	2.540,00	2
39 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	8,80	8.800,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	8,85	8.850,00	2
40 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	500	17,65	8.825,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	500	17,70	8.850,00	2
41 - EQUIPO MACROGOTAS UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	2,30	4.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	2,36	4.720,00	2
42 - EQUIPO MICROGOTAS UNI					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	800	2,69	2.152,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	800	2,70	2.160,00	2
43 - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	0,94	940,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	0,96	960,00	2
44 - ESPARADRAPO 10X4,5CM RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	360	22,08	7.948,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	360	22,10	7.956,00	2
45 - ESPATULA DE AYRES C/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	200	19,80	3.960,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PACOTE	200	19,88	3.976,00	2
46 - ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	3,00	1.500,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	3,40	1.700,00	2
47 - ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	3,00	4.500,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	3,01	4.515,00	2
48 - ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	2,80	2.800,00	2
49 - ETER ETILICO P.A. 1 LITRO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	12	51,00	612,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LITRO	12	51,50	618,00	2
50 - FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24					

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,95	467,70	2
51 - FIO MONONYLON 2 0 C/AGULHA CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,85	467,10	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	2
52 - FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	77,50	1.550,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	20	77,90	1.558,00	2
53 - FIO MONONYLON 4 0 C/ AGULHA CX/24					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	77,90	467,40	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	6	78,00	468,00	2
54 - FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	150	6,48	972,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	150	6,50	975,00	2
55 - FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	300	15,20	4.560,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	300	15,38	4.614,00	2
56 - FRALDAS P COM 9 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	100	24,76	2.476,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,77	2.477,00	2
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,84	2.484,00	3
57 - FRALDAS M COM 9 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	100	23,65	2.365,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	23,66	2.366,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	100	24,13	2.413,00	3
58 - FRALDAS G COM 8 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	120	23,59	2.830,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	23,60	2.832,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	24,13	2.895,60	3
59 - FRALDAS GG COM 7 UNIDADES					
RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO	PAC	120	23,59	2.830,80	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	23,60	2.832,00	2
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAC	120	24,13	2.895,60	3
60 - FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	120	7,50	900,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	120	7,51	901,20	2
61 - FIXADOR CITOLOGICO 100 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	30	15,80	474,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	30	15,94	478,20	2
62 - GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	600	35,30	21.180,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	600	35,40	21.240,00	2
63 - GEL PARA ULTRASSON 1KG					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	48	14,00	672,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	48	14,10	676,80	2
64 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,40	474,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,41	474,10	2
65 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,40	474,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	10	47,41	474,10	2
66 - LAMINA DE BISTURI Nº24 CX/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	30	47,00	1.410,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	30	47,40	1.422,00	2
67 - LAMINA FOSCA C/50 UNDS					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	60	13,10	786,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	60	13,25	795,00	2
68 - LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	200	16,00	3.200,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	200	16,06	3.212,00	2
69 - LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL PAR					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,30	3.960,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,33	3.996,00	2
70 - LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL PAR					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,25	3.900,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	1200	3,30	3.960,00	2
71 - LUVA CIRURGICA Nº8,0 ESTERIL PAR					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	PAR	600	3,25	1.950,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAR	600	3,40	2.040,00	2
72 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	250	29,30	7.325,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	250	29,50	7.375,00	2
73 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	600	29,00	17.400,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	600	30,09	18.054,00	2
74 - LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100					

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	400	29,35	11.740,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	400	29,50	11.800,00	2
75 - MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,85	1.850,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,93	1.930,00	2
76 - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	12,60	12.600,00	2
77 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	30	108,40	3.252,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	30	108,50	3.255,00	2
78 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	36	135,00	4.860,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	36	137,00	4.932,00	2
79 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	25	205,00	5.125,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	25	205,68	5.142,00	2
80 - PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	20	210,00	4.200,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROLO	20	210,50	4.210,00	2
81 - PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	22,00	1.100,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	22,20	1.110,00	2
82 - PVPI DEGERMANTE 1000ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LT	36	42,00	1.512,00	1
83 - PVPI TOPICO 1000ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	LT	36	42,00	1.512,00	1
84 - SCALP N° 19 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,54	270,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,55	275,00	2
85 - SCALP N° 21 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	0,54	810,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1500	0,58	870,00	2
86 - SCALP N° 23 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00	2
87 - SCALP N° 25 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	2000	0,58	1.160,00	2
88 - SCALP N° 27 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,54	270,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	500	0,58	290,00	2
89 - SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,51	6.120,00	2
90 - SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	15000	1,00	15.000,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	15000	1,02	15.300,00	2
91 - SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	8000	1,45	11.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	8000	1,50	12.000,00	2
92 - SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,63	7.560,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,65	7.800,00	2
93 - SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	12000	0,67	8.040,00	2
94 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,40	320,00	2
95 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
96 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
97 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,40	320,00	2
98 - SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,35	317,50	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	6,54	327,00	2
99 - SONDA URETRAL N. 18 UNID					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,80	180,00	1
100 - SONDA URETRAL N.12 UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,79	179,00	1

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,80	180,00	2
101 - SONDA URETRAL Nº 10 UNI					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,68	168,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	1,69	169,00	2
102 - SONDA URETRAL Nº 16					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
103 - SONDA URETRAL Nº 8					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
104 - SONDA URETRAL Nº 14					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,68	84,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	1,73	86,50	2
105 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	2400	13,00	31.200,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	2400	13,10	31.440,00	2
106 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	800	8,50	6.800,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	800	8,60	6.880,00	2
107 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	600	8,70	5.220,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	600	9,00	5.400,00	2
108 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1200	13,00	15.600,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1200	13,20	15.840,00	2
109 - SORO RINGER C/LACTATO 500ML					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1980	15,10	29.898,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOLSA	1980	15,65	30.987,00	2
110 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	23,40	1.170,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	50	23,50	1.175,00	2
111 - TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	1000	53,00	53.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	CAIXA	1000	54,00	54.000,00	2
112 - TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,70	1.700,00	2
113 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMPA AMARELA, VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
114 - TUBOS DE COLETA EDTA TAMPA AZUL, PRETO, CINZA, VERDE, VERMELHO, AMARELO					
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00	1
115 - TOUCA DESCARTAVEL PCT/100					
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	20,00	2.000,00	1
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	100	20,10	2.010,00	2

Areia de Baraunas - PB, 25 de Janeiro de 2023

**RESULTADO FINAL:**

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 3 - 4 - 6 - 9 - 11 - 14 - 15 - 20 - 23 - 24 - 28 -  
29 - 30 - 31 - 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 51 - 53 -  
54 - 60 - 62 - 64 - 65 - 68 - 69 - 72 - 74 - 76 - 77 - 79 -  
84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 100 - 105 - 110 - 111 -  
115.

Valor: R\$ 255.339,10.

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 10 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 -  
21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 41 -  
43 - 45 - 47 - 49 - 50 - 52 - 55 - 61 - 63 - 66 - 67 - 70 -  
71 - 73 - 75 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90 - 91 - 92 - 94 -  
95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 -  
108 - 109 - 112 - 113 - 114.

Valor: R\$ 239.007,80.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 10.502,60.

JOAO DE MELO ARAUJO

Rubia Lima dos Santos  
RUBIA LIMA DOS SANTOS

Maria Rosângela dos S. Pereira  
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA



licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Paulista. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de janeiro de 2023

**DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 11:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcela e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de janeiro de 2023

**DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 13:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de parcelado e diário de água mineral destinado a diversas secretarias do Município de Paulista - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de janeiro de 2023

**DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 16:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada e diária de Material de Construção destinados as diversas secretarias deste município/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 11 de janeiro de 2023

**DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaopreacaobaraunas@gmail.com.

Publicidade de caráter informativo. Doc 84315/23. Data: 03/10/2023 12:11. Responsável: Iberita L. Nobrega. Impresso por convidado em 17/11/2023 12:10. Validação: EAFD.CA0C.C9A0.8E94.9D47.FB Pressão 0618.

com. Edital: <http://areiaidebaraunas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Areia de Baraunas - PB, 12 de Janeiro de 2023

**JOAO DE MELO ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 15:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaopreacaobaraunas@gmail.com. Edital: <http://areiaidebaraunas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Areia de Baraunas - PB, 12 de Janeiro de 2023

**JOAO DE MELO ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisições de Refeições diversos tipos para componentes de apoio nos mais diversos segmentos, por ocasiões de participações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como também para autoridades eventualmente a serviços do Município, ambas autorizadas pela PMI e Fundo Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Janeiro de 2023

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE JOAO DOS SANTOS COMBUSTIVEIS - R\$ 1.455.100,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Janeiro de 2023

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JOAO DOS SANTOS COMBUSTIVEIS - R\$ 1.455.100,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Janeiro de 2023

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA 13099.820000/1220-02); ADJUDICO o seu objeto a: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 17.265,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 10 de Janeiro de 2023

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
Pregoeiro Oficial





## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 12:11:43 Iberica Edna de Lima Nobrega alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 84315/23.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00002/2023

Data de Publicação: 13/01/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/02/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 548.969,60

Valor: R\$ 504.849,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (602), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 207

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 10.502,60

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RCARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.013.257/0002-83

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 255.339,10

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.156.923/0001-20

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 239.007,80

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.778.326/0001-21

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata das sessões	Sim	589a0a85c041d743e211af32a8fe2863
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	d4c21e4e2ba5345dd0f01c026ae4df1b
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	b2fc5e740e8c30b4029655eb1b7564b9
Documentos de habilitação	Sim	6ebd5f3de5e0eab9caab5382876cfca6

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	58fd66cab786bcd912d3133256bf3b6b
Justificativa da contratação	Sim	56fc3592b8abf5966b8acb00e749f786
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	56fc3592b8abf5966b8acb00e749f786
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Sim	56fc3592b8abf5966b8acb00e749f786
Parecer jurídico	Sim	b403dd10dd4ce067a54e71f48d078543
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	785e9e76542f84306ddabb0e09144e96
Previsão Orçamentária	Sim	be3daf76d83c87256a432bdacd0b0ab4
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RCARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO-ME	Sim	9b6e81e565503114770b5d9a393767cb
Proposta 2 - Proposta e Anexos - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.	Sim	9b6e81e565503114770b5d9a393767cb
Proposta 3 - Proposta e Anexos - MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	9b6e81e565503114770b5d9a393767cb
Proposta vencedora	Sim	9b6e81e565503114770b5d9a393767cb
Publicidade do certame	Sim	eaafdca0cc9a08e949d47fb105c8d6bf8

João Pessoa, 03 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230109PP00002

CONTRATO Nº: 00024/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ nº 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF nº 043.399.614-50, Carteira de Identidade nº 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R Y DOIS, 355 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, neste ato representado por José Jackson de Oliveira Almeida, Brasileiro, casado, CPF 054.849.144-50, residente na rua Manoel Brito, 269, apt 101, José Américo, João Pessoa PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGUA PARA INJEÇÃO - AGUA DESTILADA 5 LITROS	PRIME	GALÃO	120	20,45	2.454,00
4	AGULHA DESC 25X7 C/100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
6	AGULHA DESC. 0.45X13 C/ 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	50	17,00	850,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	BELLOBELLA	FRASCO	1440	13,49	19.425,60
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	ROLO	100	27,75	2.775,00
14	ATADURA CREPON 10CMX3M C/ 12 UNDS	ULTRA TEXTIL	PACOTE	600	8,00	4.800,00
15	ATADURA CREPON 15CMX3M C/12 UNDS	ULTRA TEXTIL	PACOTE	600	10,40	6.240,00
20	CAMPO OPERATORIO 45X50 M	ULTRA TEXTIL	ROLO	15	113,00	1.695,00
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 18 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 20 C/ 100 UNIDADES	TKL	CAIXA	20	155,45	3.109,00
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
29	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
30	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
31	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX/24	SHALON	CAIXA	8	194,00	1.552,00
36	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE: 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA	RIOQUIMICA	LITRO	36	27,95	1.006,20
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS UNID	DESCARBOX	UNIDADE	200	12,68	2.536,00
40	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 C/500	ULTRA TEXTIL	PACOTE	500	17,65	8.825,00
42	EQUIPO MICROGOTAS UNI	TKL	UNIDADE	800	2,69	2.152,00
44	ESPARADRAPO 10X4,5CM RL	CIEX	UNIDADE	360	22,08	7.948,80
46	ESPECULO GINECO GRD N/ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
48	ESPECULO GINECO PEQ N/ESTERIL UNID	KOLPLAST	UNIDADE	1000	2,79	2.790,00
51	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,85	467,10
53	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA CX/24	MEDIX	CAIXA	6	77,90	467,40
54	FITA ADESIVA HOSP 16X50CM RL	CIEX	ROLO	150	6,48	972,00
60	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30 RL	CIEX	ROLO	120	7,50	900,00
62	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO RL	ULTRA TEXTIL	ROLO	600	35,30	21.180,00

CNPJ: 26.156.923/0001-20  
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355  
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025  
João Pessoa-PB

64	LAMINA DE BISTURI N° 11 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
65	LAMINA DE BISTURI N° 23 CX/100	TOP MED	CAIXA	10	47,40	474,00
68	LENCIL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 CM X 50 M ROLO	DESCARBOX	ROLO	200	16,00	3.200,00
69	LUVA CIRURGICA N° 7,0 ESTERIL PAR	INOVATEX	PAR	1200	3,30	3.960,00
72	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM: GRD CX/100	MEDIX	CAIXA	250	29,30	7.325,00
74	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:PEQ CX/100	MEDIX	CAIXA	400	29,35	11.740,00
76	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 REGISTRO ANVISA	DESCARBOX	UNIDADE	1000	12,55	12.550,00
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	30	108,40	3.252,00
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M RL	DUOTEC	ROLO	25	205,00	5.125,00
84	SCALP N° 19 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
85	SCALP N° 21 UNID	TOP MED	UNIDADE	1500	0,54	810,00
86	SCALP N° 23 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00
87	SCALP N° 25 UNID	TOP MED	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00
88	SCALP N° 27 UNID	TOP MED	UNIDADE	500	0,54	270,00
89	SERINGA DESC 1 ML C/ AG X 4,5 INS UNID	TKL	UNIDADE	12000	0,50	6.000,00
93	SERINGA DESC 5ML C/ AG UNID	INJEX	UNIDADE	12000	0,66	7.920,00
100	SONDA URETRAL N.12 UNID	MARK MED	UNIDADE	100	1,79	179,00
105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	BOLSA	2400	13,00	31.200,00
110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	50	23,40	1.170,00
111	TIRAS P/GLICEMIA C/ 50UNID	ON CALL PLUS	CAIXA	1000	53,00	53.000,00
115	TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	HNDESC	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>255.339,10</b>

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 255.339,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS  
 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE  
 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA  
 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA  
 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados  
 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

CNPJ: 26.156.923/0001-20

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355  
 Distrito Industrial - CEP: 58.082-025  
 João Pessoa-PB

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira,

devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, 03 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*Antônio Gerônimo Duarte Macedo*  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO  
Prefeito  
043.399.614-50

PELO CONTRATADO

*Jose Jackson de Almeida Oliveira*  
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Jose Jackson de Almeida Oliveira

CNPJ: 26.156.923/0001-20

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355  
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025  
João Pessoa-PB



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomada de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito





# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

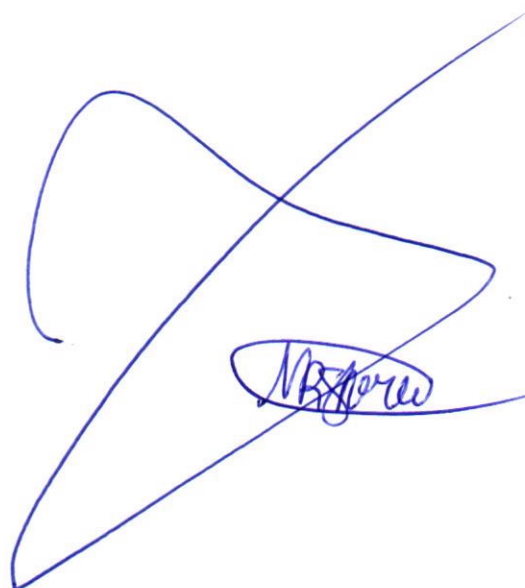
**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

- 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
  - 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS
  - 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
  - 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
  - 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
  - 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
  - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
  - 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
  - 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
  - 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados
  - 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
  - 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
  - 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 09 de Janeiro de 2023.

  
KELMA DUARTE DE MACEDO  
Secretaria de Finanças





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.156.923/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:17:46 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **1B98.0809.310F.B71B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **968C.AB89.7D2D.8FD2**

Emitida no dia 04/01/2023 às 11:26:56

Nome Empresarial:

**EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Endereço:

**Y DOIS**

Bairro:

**DISTRITO INDUSTRIAL**

Inscr. Estadual:

**16.282.123-9**

Número:

**355**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Complemento:

**GALPA001**

CEP:

**58082-025**

CNPJ/CPF:

**26.156.923/0001-20**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Data: 05/01/2023  
 Hora: 08:02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2023/001546

Nº de Controle de Autenticação

407.468.576.542

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. <b>26156923000120</b>		Nome do Contribuinte <b>EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
Endereço <b>RUA Y2</b>		Número <b>00355</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento <b>GALPAO01</b>
Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	CEP <b>58082025</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>			UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 133716-5

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
 Certidão emitida gratuitamente em 05/01/2023 08:02:16

*[Handwritten signatures and a large blue scribble]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.156.923/0001-20  
**Razão Social:** EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT  
**Endereço:** R Y DOIS 355 GALPAO 001 / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011601510650173796

Informação obtida em 20/01/2023 14:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.156.923/0001-20  
Certidão n°: 30211374/2022  
Expedição: 13/09/2022, às 14:48:19  
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.156.923/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPPE FIUZA CHAVES

CPF: 008.279.774-92

Certidão n°: 37291106/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:44:13

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPPE FIUZA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **008.279.774-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnDt@tst.jus.br](mailto:cnDt@tst.jus.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Nobrega' and another that appears to be 'Montes'.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSELIO MARINHO

CPF: 338.610.054-68

Certidão n°: 37290541/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:42:18

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSELIO MARINHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **338.610.054-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 12:44:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 101867/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Número do Contrato: 000000242023

Data da Publicação: 03/02/2023

Data da Assinatura: 03/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 255.339,10

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Contratado (Nome): EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Contratado (CNPJ): 26.156.923/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 207

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a7899a7ba03b62c3762a78d2895ff028
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	be3daf76d83c87256a432bdacd0b0ab4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0ec151d70cabdaf05b6291eeee5a22d0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do gestor do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89

João Pessoa, 03 de Outubro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 84315/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 12:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 101867/23 ao Documento 84315/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 84315/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	83 - 86	0ec151d70cabdaf05b6291eaea5a22d0
Designação da fiscalização técnica do contrato	87	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovante de publicidade	88	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do gestor do contrato	89	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovação da existência de dotação orçamentária	90	be3daf76d83c87256a432bdacd0b0ab4
Comprovantes de regularidade da contratada	91 - 97	a7899a7ba03b62c3762a78d2895ff028
Designação do fiscal administrativo do contrato	98	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
RECIBO PROTOCOLO	99	eef7f744e53bc9e401d62c9570bf822f

**João Pessoa, 03 de Outubro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230109PP00002

CONTRATO N°: 00025/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ n° 01.612.683/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 41.778.326/0001-21, neste ato representado por Walber Alex Fernandes e Silva, Representante, residente e domiciliado na Rua Presidente Cafe Filho, 429, Apto 302 - Bessa - Joao Pessoa - PB, CPF n° 029.655.764-10, Carteira de Identidade n° 36382183 SSPSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

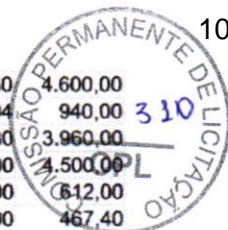
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UM	THEOTO	PACOTE	50	11,50	575,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	VIC PHARMA	LITRO	120	13,85	1.662,00
5	AGULHA DESC 25X8 C/100 UNIDADES ROXA	MEDIX	CAIXA	50	17,00	850,00
7	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	50	20,10	1.005,00
10	ALCOOL GEL 70% 500ML	BELO BELO	FRASCO	960	11,85	11.376,00
12	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO ESFIGNANOMETRO+ESTETOSCOPIO	KITPULSE	UNIDADE	10	218,00	2.180,00
13	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	NEVE	UNIDADE	10	73,00	730,00
16	ATADURA CREPON 20CMX3M C/12 UNDS	NEVE	PACOTE	600	13,50	8.100,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA	MEDIX	UNIDADE	1000	5,58	5.580,00
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 19 64 MM UNIDADE	OPACA CONVATEC	UNIDADE	400	35,50	14.200,00
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7LTS	GRANDESC	UNIDADE	100	9,60	960,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 14 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	159,80	1.598,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 16 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	10	155,50	1.555,00
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 22 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	20	155,00	3.100,00
26	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO(JELCO) N 24 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	25	159,50	3.987,50
27	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO INFADULTO 12 FR UNIDADE	OCULOSLUER	UNIDADE	1000	2,27	2.270,00
32	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX/24	TECHNOFIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
33	CATGUT SIMPLES 1 0 C/AG CX/24	TECHNOFIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
34	CATGUT SIMPLES 2 0 C/AG CX/24	TECHNOFIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
35	CATGUT SIMPLES 3 0 C/AG CX/24	TECHNOFIO	CAIXA	8	194,20	1.553,60
37	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE; 2% DEGERMANTE 1 LT	SOLUÇÃO VIC PHARMA	LITRO	60	42,40	2.544,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML UNID	DESCARPACK	UNIDADE	1000	8,80	8.800,00



41 EQUIPO MACROGOTAS UNID	INJEX	UNIDADE	2000	2,30	4.600,00
43 ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL UNID	THETO	UNIDADE	1000	0,94	940,00
45 ESPATULA DE AYRES C/100	THEOTO	PACOTE	200	19,80	3.960,00
47 ESPECULO GINECO MED N/ESTERIL UNID	VAGISPEC	UNIDADE	1500	3,00	4.500,00
49 ETER ETILICO P.A. 1 LITRO	VIC PHARMA	LITRO	12	51,00	612,00
50 FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CX/24	TECHNOFIO	CAIXA	6	77,90	467,40
52 FIO MONONYLON 3 0 C/ AGULHA CX/24	TECHNOFIO	CAIXA	20	77,50	1.550,00
55 FITA MICROPORE HIPOALERGICA BRANCA RL 10X4,5	CRASPLAST	UNIDADE	300	15,20	4.560,00
61 FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	KOLPLAST	UNIDADE	30	15,80	474,00
63 GEL PARA ULTRASSON 1KG	INOVE	FRASCO	48	14,00	672,00
66 LAMINA DE BISTURI N°24 CX/100	MAXICOR	CAIXA	30	47,00	1.410,00
67 LAMINA FOSCA C/50 UNDS	MAXICOR	CAIXA	60	13,10	786,00
70 LUVA CIRURGICA N° 7,5 ESTERIL PAR	MEDIX	PAR	1200	3,25	3.900,00
71 LUVA CIRURGICA N°8,0 ESTERIL PAR	MEDIX	PAR	600	3,25	1.950,00
73 LUVA P/PROCEDIMENTO TAM:MED CX/100	MEDIX	CAIXA	600	29,00	17.400,00
75 MASCARA N95 REGISTRO ANVISA UNID	MEDIX	UNIDADE	1000	1,85	1.850,00
78 PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M RL	ESTERILCARE	ROLO	36	135,00	4.860,00
80 PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M RL	ESTERILCARE	ROLO	20	210,00	4.200,00
81 PROPE DESCARTAVEL PCT/100 RL	DESCARTEX	UNIDADE	50	22,00	1.100,00
82 PVPI DEGERMANTE 1000ML	VIC PHARMA	LT	36	42,00	1.512,00
83 PVPI TOPICO 1000ML	VIC PHARMA	LT	36	42,00	1.512,00
90 SERINGA DESC 10ML C/ AG UNID	DESCARPACK	UNIDADE	15000	1,00	15.000,00
91 SERINGA DESC 20ML C/ AG UNID	DESCARPACK	UNIDADE	8000	1,45	11.600,00
92 SERINGA DESC 3 ML C/ AG UNID	DESCARPACK	UNIDADE	12000	0,63	7.560,00
94 SONDA DE FOLEY 2VIAS N. 14 UNID	MED SONDA	UNIDADE	50	6,35	317,50
95 SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 UNID	MED SONDA	UNIDADE	50	6,35	317,50
96 SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 UNID	MED SONDA	UNIDADE	50	6,35	317,50
97 SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 UNID	MED SONDA	UNIDADE	50	6,35	317,50
98 SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 UNID	MED SONDA	UNIDADE	50	6,35	317,50
99 SONDA URETRAL N. 18 UNID	MED SONDA	UNIDADE	100	1,80	180,00
101SONDA URETRAL N° 10 UNI	MED SONDA	UNIDADE	100	1,68	168,00
102SONDA URETRAL N° 16	MED SONDA	UNIDADE	50	1,68	84,00
103SONDA URETRAL N° 8	MED SONDA	UNIDADE	50	1,68	84,00
104SONDA URETRAL N° 14	MED SONDA	UNIDADE	50	1,68	84,00
106SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	BAXTER	BOLSA	800	8,50	6.800,00
107SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	BAXTER	BOLSA	600	8,70	5.220,00
108SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BAXTER	BOLSA	1200	13,00	15.600,00
109SORO RINGER C/LACTATO 500ML	BAXTER	BOLSA	1980	15,10	29.898,00
112TORNEIRINHA 3 VIAS LUER SLIP UNIDADE	POLYMED	UNIDADE	1000	1,68	1.680,00
113TUBOS DE COLETA DE SANGUE EM GEL TAMP A AMARELA, GT GROUP VERMELHO, VERDE, CINZA, AZUL, PRETO		UNIDADE	1000	1,68	1.680,00
114TUBOS DE COLETA EDTA TAMP A AZUL, PRETO, CINZA,GT GROUP VERDE, VERMELHO, AMARELO		UNIDADE	1000	1,68	1.680,00
<b>TOTAL 239.007,80</b>					

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 239.007,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS  
 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE  
 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA  
 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados  
 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

X

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

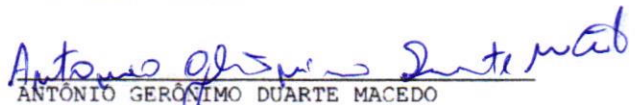
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

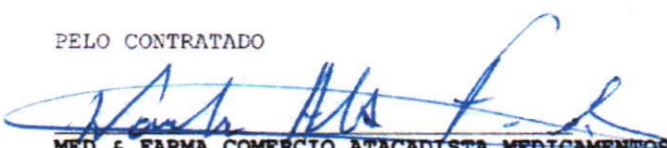
Areia de Baraunas - PB, 03 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO  
Prefeito  
043.399.614-50

PELO CONTRATADO

  
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS  
LTDA  
WALBER ALEX FERNANDES E SILVA  
029.655.764-10





# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomada de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomada de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

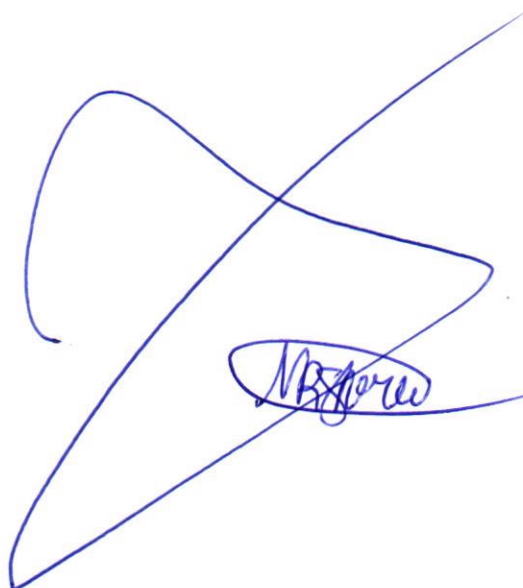
**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

- 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
  - 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS
  - 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
  - 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
  - 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
  - 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
  - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
  - 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
  - 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
  - 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados
  - 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
  - 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
  - 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 09 de Janeiro de 2023.

  
KELMA DUARTE DE MACEDO  
Secretaria de Finanças





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 41.778.326/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:25 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **123F.D054.16C6.45B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*M. S. Sereia*

*R. S. S. S.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# CERTIDÃO

CÓDIGO: EA3B.A787.2BEF.D37E

Emitida no dia 19/12/2022 às 16:50:14

Nome Empresarial:

**MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço:

**ESCRITOR RUI BARBOSA**

Número:

**75**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PATOS**

CEP:

**58700-060**

Inscr. Estadual:

**16.402.724-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**41.778.326/0001-21**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Sequencial: 328720
CPF/CNPJ: 41.778.326/0001-21	Validade: 04/02/2023

Endereço: R RUI BARBOSA 75  
Localização: CENTRO PATOS 58700060

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 6 de Dezembro de 2022.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
7156A6733061701B6E221B2F6CA4AE9A774D6077

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.778.326/0001-21

**Razão Social:** MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R ESCRITOR RUI BARBOSA 75 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2022 a 26/01/2023

**Certificação Número:** 2022122802304250802231

Informação obtida em 07/01/2023 10:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*M. Nobrega*

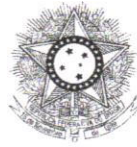
*R. Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.778.326/0001-21  
Certidão nº: 196646/2023  
Expedição: 03/01/2023, às 10:00:44  
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.778.326/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assentos*  
*R. Nóbrega*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Dúvidas e sugestões: [cnat@tst.jus.br](mailto:cnat@tst.jus.br)



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 12:52:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 101877/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Número do Contrato: 000000252023

Data da Publicação: 03/02/2023

Data da Assinatura: 03/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 239.007,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Contratado (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.778.326/0001-21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 207

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1e27d9af11e39048e27e009e4a99c2a9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	be3daf76d83c87256a432bdacd0b0ab4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	58af0c54b999e29ca5371064383c2c88
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do gestor do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89

João Pessoa, 03 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 84315/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 12:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 101877/23 ao Documento 84315/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 84315/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	101 - 104	58af0c54b999e29ca5371064383c2c88
Designação da fiscalização técnica do contrato	105	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovante de publicidade	106	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do gestor do contrato	107	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovação da existência de dotação orçamentária	108	be3daf76d83c87256a432bdacd0b0ab4
Comprovantes de regularidade da contratada	109 - 113	1e27d9af11e39048e27e009e4a99c2a9
Designação do fiscal administrativo do contrato	114	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
RECIBO PROTOCOLO	115	3b3a94f60f11943bc36a4f6758072ca6

**João Pessoa, 03 de Outubro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARA BA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

PREG O PRESENCIAL N  00002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  230109PP00002

CONTRATO N : 00026/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS E RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, CNPJ n  01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Ant nio Ger nimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraunas - PB, CPF n  043.399.614-50, Carteira de Identidade n  2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 69, 188 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n  40.013.257/0002-83, neste ato representado por Ricardo de Medeiros Dias Filho, Empresario, residente e domiciliado na Rua Manoel Mauricio de Oliveira, 132, Novo Horizonte - Patos - PB, CPF n  084.346.504-28, Carteira de Identidade n  3261186 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se reger  pelas cl usulas e condi es seguintes:

**CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licita o modalidade Preg o Presencial n  00002/2023, processada nos termos da Lei Federal n  10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n  8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n  123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n  3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n  7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legisla o pertinente, consideradas as altera es posteriores das referidas normas.

**CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISI O DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	FRALDAS P COM 9 UNIDADES	TENA FITA	PAC	100	24,76	2.476,00
57	FRALDAS M COM 9 UNIDADES	TENA FITA	PAC	100	23,65	2.365,00
58	FRALDAS G COM 8 UNIDADES	TENA FITA	PAC	120	23,59	2.830,80
59	FRALDAS GG COM 7 UNIDADES	TENA FITA	PAC	120	23,59	2.830,80
<b>TOTAL</b>						<b>10.502,60</b>

O fornecimento dever  ser executado rigorosamente de acordo com as condi es expressas neste instrumento, proposta apresentada, especifica es t cnicas correspondentes, processo de licita o modalidade Preg o Presencial n  00002/2023 e instru es do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcri o; e ser  realizado na forma parcelada.

**CL USULA TERCEIRA - DO VALOR E PRE OS:**

O valor total deste contrato, a base do pre o proposto,   de R\$ 10.502,60 (DEZ MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**CL USULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os pre os contratados s o fixos e irreajust veis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vig ncia do contrato e mediante solicita o do Contratado, os pre os poder o sofrer reajuste ap s o interregno de um ano, na mesma propor o da varia o verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o m s de apresenta o da respectiva proposta, exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluídas ap s a ocorr ncia da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

No caso de atraso ou n o divulga o do  ndice de reajustamento, o Contratante pagar  ao Contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja divulgado o  ndice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar mem ria de c lculo referente ao reajustamento de pre os do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferi es finais, o  ndice utilizado para reajuste ser , obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS  
10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE  
10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA  
10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados  
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA=IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, 03 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

*Antônio Geronimo Duarte Macedo*

ANTÔNIO GERONIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

043.399.614-50

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

*Ricardo de Medeiros Dias Filho*

RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO

RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO

084.346.504-28



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito





# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomada de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomada de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

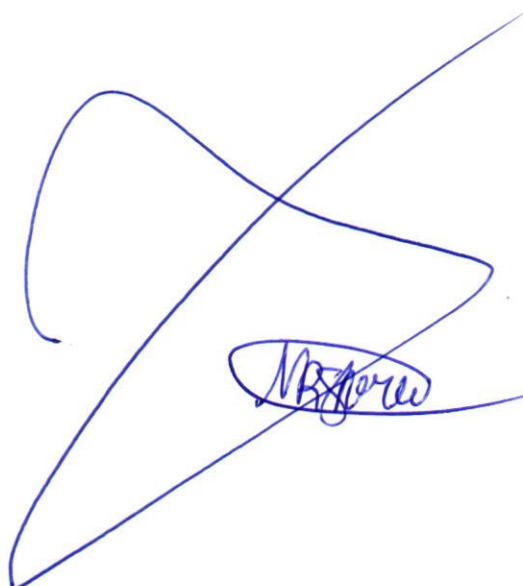
**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

- 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
  - 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS
  - 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
  - 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
  - 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
  - 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
  - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
  - 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA
  - 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
  - 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados
  - 602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
  - 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
  - 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

Areia de Baraunas - PB, 09 de Janeiro de 2023.

  
KELMA DUARTE DE MACEDO  
Secretaria de Finanças





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO  
CNPJ: 40.013.257/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:25:24 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **565E.681B.071C.6826**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **A08E.AD32.59BE.051E**

Emitida no dia 28/12/2022 às 14:18:23

Nome Empresarial:

**RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO**

Endereço:

**LEONCIO WANDERLEY**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.389.482-5**

Município:

**PATOS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**353**

Complemento:

CEP:

**58700-120**

CNPJ/CPF:

**40.013.257/0001-00**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO		Inscrição Mercantil: 4969212
Localização: RUA LEONCIO WANDERLEY, 347, EDF. RAIMUNDO DO FO, CENTRO		Sequencial: 320789
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 1
Razão Social: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO		Cadastro Imobiliário: 11.018.022.0028.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
40.013.257/0001-00		4969212
Código Atividade Principal: 4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 06/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

D5725632CA369528A85E9E1DAD9B17788B06012E



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.013.257/0001-00  
**Razão Social:** RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO  
**Endereço:** LEONCIO WANDERLEY 353 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2023 a 17/02/2023

**Certificação Número:** 2023011902163825361652

Informação obtida em 24/01/2023 20:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.013.257/0001-00

Certidão nº: 46913157/2022

Expedição: 28/12/2022, às 14:26:50

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.013.257/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Operador, Combustível, Manutenção, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado, trator de grande porte 4X4, com grade aradora com 14 discos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 108.900,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Técnicos de Instalação, manutenção preventiva e corretiva: de ar condicionados, independente de modelos (SPLIT/JANELA) ou potência 7/9/12/18 mil Btus, (quantidade disponível no município aproximadamente 70 unidades); além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal, todos os custos de deslocamento de material e pessoal deverão ser por conta do contratado, os serviços deverão ser prestado em toda a extens; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 25.380,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com potência 7/9/12/18 mil Btus, além ventiladores; geladeiras e gela água pertencentes ao patrimônio municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15346087702 - R\$ 28.027,95.  
Areia de Baraúnas - PB, 17 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Contratação de engenheiro qualificado junto ao CREA, para emitir parecer junto a comissão de licitação no ato de realização de Tomadas de Preços; fazer acompanhamento e orientação técnica, fiscalizar obras em andamento, conferir medições de obras, elaborar planilhas para pequenas reformas que não necessite de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 36.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Assessoria na elaboração de Projetos técnicos e habitacionais, cadastramento de propostas e acompanhamento das demandas junto a Portais Federais: Plataforma + Brasil; SIMEC; SICONV; SISMOB e Fundo Nacional de Saúde; Acompanhamento de contratos e convenios e prestação de contas junto a CEF e órgãos da Administração Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 24.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 16 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 274.168,65; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 333.744,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 255.339,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 239.007,80; RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 10.502,60.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 30 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE; DESIGNO os servidores Iberica Edna de Lima Nobrega, Secretaria, como Gestora; e Marcio Gomes Prereira, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Areia de Baraúnas - PB, 31 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Assessoramento através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto a diversas varas em que este município tenham procedimentos que necessitem de acompanhamento Juridico, no auxilio direto a Comissão de Licitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIKON MINERVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.  
Areia de Baraúnas - PB, 19 de Janeiro de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO – Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 13:08:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 101883/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Número do Contrato: 000000262023

Data da Publicação: 03/02/2023

Data da Assinatura: 03/02/2023

Data Final do Contrato: 03/02/2023

Valor Contratado: R\$ 10.502,60

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Contratado (Nome): Rcardo de Meideiros Dias Filho-ME

Contratado (CNPJ): 40.013.257/0002-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 207

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0be6dedc2bfb8a389baf2925bec95a53
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	be3daf76d83c87256a432bdacd0b0ab4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	12399111b6416dbcbdd73d31639e0d55
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do gestor do contrato	Sim	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89

João Pessoa, 03 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 84315/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 13:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 101883/23 ao Documento 84315/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 84315/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	117 - 119	12399111b6416dbcbdd73d31639e0d55
Designação da fiscalização técnica do contrato	120	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovante de publicidade	121	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Designação do gestor do contrato	122	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
Comprovação da existência de dotação orçamentária	123	be3daf76d83c87256a432bdacd0b0ab4
Comprovantes de regularidade da contratada	124 - 128	0be6dedc2bfb8a389baf2925bec95a53
Designação do fiscal administrativo do contrato	129	1da74ce9ba1a28d1026d0377430bac89
RECIBO PROTOCOLO	130	78fe830249fea6deac0fdb31b952fa91

**João Pessoa, 03 de Outubro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**